

PREFEITURA MUNICIPAL DE CACOAL

RUA ANISIO SERRAO, 2100 - CENTRO

CACOAL - RONDÔNIA

EXERCÍCIO: 2022 - CNPJ: 04.092.714/0001-28

FONE: (69) 3907-4096

TIPO: 13 - VOLUME DE PROCESSO

Nº: 1814002 / 2022

DATA: 30/08/2022

PROCESSO REFERENCIA:

ASSUNTO/MOTIVO: TESTE SELETIVO

REQUERENTE: SEMED

FORNECEDOR:

OBSERVAÇÃO: ABERTURA DE TESTE SELETIVO SIMPLIFICADO PARA SELECIONAR PROFISSIONAIS PARA ATUAR NA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO /2022

MOVIMENTAÇÃO DO PROCESSO									
DESTINO		DATA			DESTINO		DATA		
1	Orçamento	03	09	22	22				
2	DRH	13	09	22	23				
3					24				
4					25				
5					26				
6					27				
7					28				
8					29				
9					30				
10					31				
11					32				
12					33				
13					34				
14					35				
15					36				
16					37				
17					38				
18					39				
19					40				
20					41				
21					42				



ESTADO DE RONDÔNIA/BRASIL
PREFEITURA DE CACOAL
CNPJ: 04092714/0001-28
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS



TERMO DE ABERTURA DE VOLUME

Processo Nº 1814/22
Folhas 457
J

Aos 30 dias do mês de Agosto de 2022, neste Departamento de Recursos Humanos faço a abertura deste volume 02 do processo nº 1814/2022, Teste Seletivo 003/2021PMC/SEMAD/RO iniciando-se com as fls. 457.

Cacoal/RO, 30 de Agosto de 2022.


Amanda de Souza Sales
Agente Administrativo-DRH
Cad: 5675



ESTADO DE RONDÔNIA/BRASIL
PREFEITURA MUNICIPAL DE CACOAL
CNPJ: 04092714/0001-28
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - SEMED



Memorando N°. 265/GAB/SEMED/2022

Cacoal, 22 de Agosto de 2022.

DA: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

PARA: SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO INTERINA
ELIANE DE LACERDA LUCIO SANTOS

Assunto: SOLICITAÇÃO DE CONTRATAÇÃO TESTE SELETIVO

Vimos cumprimentar Vossa Senhoria e vimos solicitar EM CARATER DE URGENCIA, a convocação do quantitativo de profissionais que realizaram o TESTE SELETIVO conforme quadro abaixo:

Nº	CARGO A SER CONVOCADO	CARGA HORÁRIA	QUANT.
01	Agente de Manutenção e Reparos	40	04 ✓
02	Braçal	40	03 ✓
03	Merendeiro	40	02 ✓
04	Zelador	40	03 ✓
05	Mecânico Geral	40	01 L
06	Borracheiro	40	01 ✓
07	Motorista de Viaturas Pesadas	40	04 ✓ 2 ✓
08	Instrutor Musical	40	01 ✓
09	Intérprete de Libras	40	02 1 ✓
10	Terapeuta Ocupacional	40	01 ✓
11	Psicopedagogo	40	02 ✓
12	Fonoaudiólogo	40	01 -
13	Nutricionista	40	01 ✓
14	Neurologista Pediátrico	40	01 x
15	Professor de Educação Física	40	03 -

PMC/SEMAD

Recebi em 22/08/22
Ass. Juliana 09:30

09:20

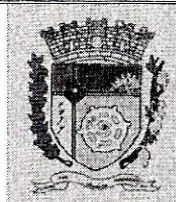
16	Professor de Letras com habilitação em L. Inglesa	40	04 ✓
17	Professor de Ciências Físicas e Biológicas	40	01 ✓
18	Professor de Matemática	40	01 ✓
19	Professor de Ensino Religioso	40	01 ✓
20	Professor Pedagogo esp. em Ed. Especial e/ou Autismo	40	01

Sem mais para o momento, despedimo-nos renovando os votos de estima e apreço e ao mesmo tempo, nos colocamos á disposição para prestar informações complementares, que porventura se façam necessárias.

Atenciosamente.

Gildeon Alves da Cruz
SECRETÁRIO MUN. DE EDUCAÇÃO
Dec. 8073/PMC/2021





ESTADO DE RONDÔNIA/BRASIL
PREFEITURA MUNICIPAL DE CACOAL
CNPJ: 04092714/0001-28
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - SEMED

Processo Nº 5814/22
Folhas 460



Memorando Nº 770/GAB/SEMED/2022

Cacoal, 24 de Agosto de 2022.

DA: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

PARA: SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO INTERINA
ELIANE DE LACERDA LUCIO SANTOS

Assunto: SOLICITAÇÃO DE CONTRATAÇÃO TESTE SELETIVO

Vimos cumprimentar Vossa Senhoria e vimos solicitar EM CARATER DE URGENCIA, a convocação do quantitativo de profissionais que realizaram o TESTE SELETIVO conforme quadro abaixo onde o cargo de Professor Pedagogo esp. Em Ed. Especial e/ou Autismo que era 01 vagas, ratificamos para 03 vagas:

Nº	CARGO A SER CONVOCADO	CARGA HORÁRIA	QUANT.
20	Professor Pedagogo esp. Em Ed. Especial e/ou Autismo	40	03 ✓

Sem mais para o momento, despedimo-nos renovando os votos de estima e apreço e ao mesmo tempo, nos colocamos á disposição para prestar informações complementares, que porventura se façam necessárias.

Atenciosamente.

Gildeon Alves da Cruz
SECRETÁRIO MUN. DE EDUCAÇÃO
Dec. 8073/PMC/2021

PMC/SEMAD

Recebi em 24/08/22

Ass. Sabyra 13:01



ESTADO DE RONDÔNIA/BRASIL
PREFEITURA DE CACOAL

CNPJ: 04092714/0001-28

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS

Processo 5814122
Folhas 461



**01ª CONVOCAÇÃO DOS CANDIDATOS APROVADOS EM TESTE SELETIVO
SIMPLIFICADO EDITAL Nº 002/PMC/2022.**

A PREFEITURA MUNICIPAL DE CACOAL, por meio da SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, conforme a publicação dos candidatos aprovados no Teste Seletivo Simplificado contidos na HOMOLOGAÇÃO DO RESULTADO FINAL DO TESTE SELETIVO DO EDITAL Nº 002/PMC/2022, datada e publicado no site Oficial da Prefeitura em 11/08/2022, para contratação por tempo determinado por excepcional interesse público de profissionais para atuarem na área da Educação, assim sendo, **CONVOCA** os candidatos abaixo relacionados para comparecerem no Departamento de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Cacoal, sito à Rua Anísio Serrão, n. 2100, Centro, para apresentar a documentação necessária no **prazo de 05 (Cinco) dias úteis**, a contar desta publicação, por considerar-se serviço essencial, sendo-lhe disponibilizado a CONVOCAÇÃO INDIVIDUAL, a qual contém a listagem da documentação necessária. Frisamos que, o não comparecimento dentro do prazo, conforme previsto no Edital n. 002/PMC/2022 e, ainda, na Lei 2.735/PMC/2010, acarretará em perda da vaga. A listagem dos candidatos aprovados abaixo está em ordem de classificação:

CARGO: AGENTE DE MANUTENÇÃO E REPAROS

ORDEM	NOME DO CANDIDATO	NOTA TOTAL
1º	CARLOS VANDERLEI DA SILVA	35,09
2º	EZEQUIEL JESUS GOMES	29,50
3º	CLAUDIVAN FERNANDES DA SI	28,83
4º	ADRIANO RORIGUES LIMA	25,00

CARGO: BRAÇAL

ORDEM	NOME DO CANDIDATO	NOTA TOTAL
1º	GILMAR DE ASSIS PEREIRA	41,17
2º	ANDRESON FERREIRA NOBRE	25,50
3º	GILCELIO BENTO DE SOUZA	25,00

CARGO: MERENDEIRO

ORDEM	NOME DO CANDIDATO	NOTA TOTAL
1º	DANY SILVESTRE DE OLIVEIR	38,42
2º	CICERA DOS SANTOS SILVA	36,50



ESTADO DE RONDÔNIA/BRASIL

PREFEITURA DE CACOAL

CNPJ: 04092714/0001-28

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS



CARGO: ZELADOR

ORDEM	NOME DO CANDIDATO	NOTA TOTAL
1º	FATIMA DE CASSIA NOGUEIRA	31,66
2º	VANUSA ANGELO DIOGO	31,58
3º	SUELI CLAUDINA DOS SANTOS	30,00

CARGO: BORRACHEIRO

ORDEM	NOME DO CANDIDATO	NOTA TOTAL
1º	JOSE CARLOS VIEIRA LOPES	28,33

CARGO: MOTORISTA DE VIATURAS PESADAS

ORDEM	NOME DO CANDIDATO	NOTA TOTAL
1º	VALDECIR MARQUES	35,59
2º	ANDRE DOS SANTOS	29,33

CARGO: INSTRUTOR MUSICAL

ORDEM	NOME DO CANDIDATO	NOTA TOTAL
1º	MATEUS CARCKENO DO CARMO	17,50

CARGO: INTERPRETE DE LIBRAS

ORDEM	NOME DO CANDIDATO	NOTA TOTAL
1º	STHÉFANNY ESTEVÃO DOS SAN	27,00



ESTADO DE RONDÔNIA/BRASIL
PREFEITURA DE CACOAL

CNPJ: 04092714/0001-28

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS

Processo Nº 5814122
Folhas 462
Prefeitura de Cacoal
AQUI TEM TRABALHO, AQUI TEM PROGRESSO!

CARGO: TERAPEUTA OCUPACIONAL

ORDEM	NOME DO CANDIDATO	NOTA TOTAL
1º	JUSSARA SADNA LESSA VIANA	10

CARGO: PSICOPEDAGOGO

ORDEM	NOME DO CANDIDATO	NOTA TOTAL
1º	ROSÂNGELA DA SILVA SOARES	40,00
2º	KELLY CRISTINA PEREIRA DE	34,25

CARGO: FONOAUDIÓLOGO

ORDEM	NOME DO CANDIDATO	NOTA TOTAL
1º	ROSELMA SOUZA MELO	18,33

CARGO: NUTRICIONISTA

ORDEM	NOME DO CANDIDATO	NOTA TOTAL
1º	REGINA ALENCAR DE FREITAS	20

CARGO: PROFESSOR DE EDUCAÇÃO FÍSICA

ORDEM	NOME DO CANDIDATO	NOTA TOTAL
1º	SEBASTIÃO CLODOALDO SENHO	40,00
2º	KÁTIA DE OLIVEIRA DA SILVA	39,09
3º	REGINALDO LUCIANO FALCO V	35,00

**CARGO: PROFESSOR DE LETRAS COM
HABILITAÇÃO EM LÍNGUA INGLESA**

ORDEM	NOME DO CANDIDATO	NOTA TOTAL
1º	ANDREA MARTINS JERONIMO	40,00
2º	FRANCIELLE FERNANDES FERR	40,00
3º	FRANCIELEN BEMFICA LACERD	36,85
4º	EDNILZA LOPES DA COSTA	32,25



ESTADO DE RONDÔNIA/BRASIL

PREFEITURA DE CACOAL

CNPJ: 04092714/0001-28

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS



CARGO: PROFESSOR DE CIÊNCIAS FÍSICAS E BIOLÓGICAS

ORDEM	NOME DO CANDIDATO	NOTA TOTAL
1º	RAFAEL LUIZ FRINHANI ROCH	63,67

CARGO: PROFESSOR DE MATEMÁTICA

ORDEM	NOME DO CANDIDATO	NOTA TOTAL
1º	DJALMA DE OLIVEIRA BISPO	70,00

CARGO: PROFESSOR DE ENSINO RELIGIOSO

ORDEM	NOME DO CANDIDATO	NOTA TOTAL
1º	TARCISO ARAÚJO SARAH	56

**CARGO: PROFESSOR PEDAGOGO 40H COM
ESPECIALIZAÇÃO EM EDUCAÇÃO ESPECIAL E/OU
AUTISMO**

ORDEM	NOME DO CANDIDATO	NOTA TOTAL
1º	MARCELI FRANCISCA DA SILV	40,00
2º	VANI DA SILVA COSTA	40,00
3º	SILVANI DA SILVA VIEIRA	37,33

Cacoal/RO, 26 de Agosto de 2022.

Publique-se
Cientifique-se;
Cumpra-se.


ELIANE DE LACERDA LUCIO

Secretária Municipal de Administração Interina
DEC. N. 8.700/PMC/2022



ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CACOAL

Processo Nº 1814/2022
Folhas 463

ASSESSORIA DE COMUNICAÇÃO

01ª CONVOCAÇÃO DOS CANDIDATOS APROVADOS EM TESTE SELETIVO SIMPLIFICADO EDITAL Nº 002/PMC/2022

A PREFEITURA MUNICIPAL DE CACOAL, por meio da SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, conforme a publicação dos candidatos aprovados no Teste Seletivo Simplificado contidos na HOMOLOGAÇÃO DO RESULTADO FINAL DO TESTE SELETIVO DO EDITAL Nº 002/PMC/2022, datada e publicada no site Oficial da Prefeitura em 11/08/2022, para contratação por tempo determinado por excepcional interesse público de profissionais para atuarem na área da Educação, assim sendo, **CONVOCA** os candidatos abaixo relacionados para comparecerem no Departamento de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Cacoal, sito à Rua Anísio Serrão, n. 2100, Centro, para apresentar a documentação necessária no **prazo de 05 (Cinco) dias úteis**, a contar desta publicação, por considerar-se serviço essencial, sendo-lhe disponibilizado a CONVOCAÇÃO INDIVIDUAL, a qual contém a listagem da documentação necessária. Frisamos que, o não comparecimento dentro do prazo, conforme previsto no Edital n. 002/PMC/2022 e, ainda, na Lei 2.735/PMC/2010, acarretará em perda da vaga. A listagem dos candidatos aprovados abaixo está em ordem de classificação:

CARGO: AGENTE DE MANUTENÇÃO E REPAROS

ORDEM	NOME DO CANDIDATO	NOTA TOTAL
1º	CARLOS VANDERLEIDASILVA	35,09
2º	EZEQUIEL JESUS GOMES	29,50
3º	CLAUDIVAN FERNANDES DASI	28,83
4º	ADRIANOR RIGUES LIMA	25,00

CARGO: BRAÇAL

ORDEM	NOME DO CANDIDATO	NOTA TOTAL
1º	GILMAR DE ASSIS PEREIRA	41,17
2º	ANDRÉSON FERREIRA NOBRE	25,50
3º	GILCELIO BENTOS DE SOUZA	25,00

CARGO: MERENDEIRO

ORDEM	NOME DO CANDIDATO	NOTA TOTAL
1º	DANYSILVESTRE DE OLIVEIRA	38,42
2º	CICERO DOS SANTOS SILVA	36,50

CARGO: ZELADOR

ORDEM	NOME DO CANDIDATO	NOTA TOTAL
1º	FATIMA DE CÁSSIA NOGUEIRA	31,66
2º	VANUSA ANGELO DIOGO	31,58
3º	SUEL CLAUDIN DOS SANTOS	30,00

CARGO: BORRACHEIRO

ORDEM	NOME DO CANDIDATO	NOTA TOTAL
1º	JOSE CARLOS VIEIRA LOPES	28,33

CARGO: MOTORISTA DE VIATURAS PESADAS

ORDEM	NOME DO CANDIDATO	NOTA TOTAL
1º	VALDECI MARQUES	35,59
2º	ANDRÉ DOS SANTOS	29,33

CARGO: INSTRUTOR MUSICAL

ORDEM	NOME DO CANDIDATO	NOTA TOTAL
1º	MATEUS CARCKENODO CARMO	17,50

CARGO: INTERPRETE DE LIBRAS

ORDEM	NOME DO CANDIDATO	NOTA TOTAL
1º	STHÉFANNY ESTEVÃO DOSSAN	27,00

CARGO: TERAPEUTA OCUPACIONAL

ORDEM	NOME DO CANDIDATO	NOTA TOTAL
1º	JUSSARA SÁDIA LESSAVIANA	10

CARGO: PSICOPEDAGOGO

ORDEM	NOME DO CANDIDATO	NOTA TOTAL
1º	ROSÂNGELA DASILVA SOARES	40,00

CARGO: FONAUDÍLOGO

ORDEM	NOME DO CANDIDATO	NOTA TOTAL
1º	ROSELMASOUZAMELO	18,33

CARGO: NUTRICIONISTA

ORDEM	NOME DO CANDIDATO	NOTA TOTAL
1º	REGINA ALENCAR DE FREITAS	20

CARGO: PROFESSOR DE EDUCAÇÃO FÍSICA

ORDEM	NOME DO CANDIDATO	NOTA TOTAL
1º	SEBASTIÃO CLODOALDO SENHO	40,00
2º	KÁTIA DE OLIVEIRA DASILV	39,09
3º	REGINALDO LUCIANO FALCOV	35,00

CARGO: PROFESSOR DE LETRAS COM HABILITAÇÃO EM LÍNGUA INGLESA

ORDEM	NOME DO CANDIDATO	NOTA TOTAL
1º	ANDRE AMARTINS JERONIMO	40,00
2º	FRANCIELLE FERNANDES FERR	40,00
3º	FRANCIELE N. B. FICALACERD	36,85
4º	EDNILZA LOPESDACOSTA	32,25

CARGO: PROFESSOR DE CIÊNCIAS FÍSICAS E BIOLÓGICAS

ORDEM	NOME DO CANDIDATO	NOTA TOTAL
1º	RAFAEL LUIZ FRINHANIROCH	63,67

CARGO: PROFESSOR DE MATEMÁTICA

ORDEM	NOME DO CANDIDATO	NOTA TOTAL
1º	DJALMA DE OLIVEIRA BISPO	70,00

CARGO: PROFESSOR DE ENSINO RELIGIOSO

ORDEM	NOME DO CANDIDATO	NOTA TOTAL
1º	TARCISO ARAÚJO SARAIH	56

CARGO: PROFESSOR PEDAGOGO 40H COM ESPECIALIZAÇÃO EM EDUCAÇÃO ESPECIAL E/OU AUTISMO

ORDEM	NOME DO CANDIDATO	NOTA TOTAL
1º	MARCELI FRANCISCA DASILV	40,00
2º	VANILDA SILVA COSTA	40,00
3º	SILVANIA SILVA VIEIRA	37,33

Araucária/RO, 26 de Agosto de 2022.

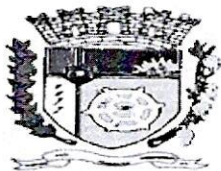
Publique-se
Cientifique-se;
Cumpra-se.

ELIANE DE LACERDA LUCIO

Secretária Municipal de Administração Interina
DEC. N. 8.700/PMC/2022

Publicado por:
Kelly Samara Duarte da Rosa
Código Identificador: 0B58E04C

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado de Rondônia no dia 29/08/2022. Edição 3295
A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site:
<https://www.diariomunicipal.com.br/arom/>



ESTADO DE RONDÔNIA/BRASIL
PREFEITURA MUNICIPAL DE CACOAL
SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS
PÚBLICOS SEMOSP

Prefeitura de
Cacoal
AQUI TEM TRABALHO, AQUI TEM PROGRESSO!

Mem. nº 534/SEMOSP/2022

Processo Nº 1814/22
Folhas 463

Cacoal, 31 de Agosto de 2022.

DA: SEMOSP

PARA: SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO-SEMAD

A SENHORA **ELIANE DE LACERDA LUCIO SANTOS**

PROCESSO Nº 1814/22
FOLHAS 470
ASSINATURA [assinatura]

ASSUNTO: Solicitação de Eletricista para Autos através do teste seletivo

A Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos - SEMOSP, representada neste ato pelo atual Secretário da pasta, Srº **Paulo Henrique Carvais Pimentel**, vem mui respeitosamente solicitar que seja chamado referente ao teste seletivo realizado pela SEMED o cargo de Eletricista para Autos para compor o quadro da SEMOSP, tendo em vista que só havia um servidor lotado nesta função e o mesmo aposentou, sendo seu último dia de trabalho 31/08/2022, portanto para que a Secretaria não fique desfalcada, é necessário que seja realizado a contratação e assim não prejudique o andamento das atividades realizadas pela SEMOSP.

Sem mais para o momento me coloco a disposição para melhores esclarecimentos.

Atenciosamente,

Paulo Henrique Carvais Pimentel

Paulo Henrique Carvais Pimentel

Secretário Municipal de Obras e Serviços Públicos - SEMOSP

Decreto nº 6987/PMC/2018

PMC/SEMAD

Recebi em 31/08/22

Ass. [assinatura]

PREFEITURA MUNICIPAL DE CACOAL
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

Palácio do Café” – Rua: Anísio Serrão, 2100 – Centro – Cacoal/RO – CEP: 76.963-804 – Tel.: 3907 4096 - E-mail:
semad@cacoal.ro.gov.br.

Informações Iniciais:

Aditivo de Impacto Orçamentário para atender solicitação de convocações dos candidatos
classificados - TESTE SELETIVO EDITAL N. 002/PMC/2022

Valor Contribuição
23,560%

Item	Descrição do cargo	Ref.	Salário Base	Adicionais/Grat.	1/3 fer. Prop. ¹	13 Salário Prop. ¹	Encargos Sociais	TOTAL
1	Mecânico Geral	1	R\$ 1.212,00	R\$ 958,00	R\$ 60,28	R\$ 180,83	R\$ 553,86	R\$ 2.964,97
2	Motorista de Viaturas Pesadas	1	R\$ 1.212,00	R\$ 808,00	R\$ 56,11	R\$ 168,33	R\$ 515,57	R\$ 2.760,02
3	Eletricista para Autos		R\$ 1.212,00	R\$ 1.850,00	R\$ 85,06	R\$ 255,17	R\$ 781,52	R\$ 4.183,75
4	Intérprete de Libras	1	R\$ 1.212,00	R\$ -	R\$ 33,67	R\$ 101,00	R\$ 309,34	R\$ 1.656,01
TOTAL MENSAL			R\$ 4.848,00	R\$ 3.616,00	R\$ 235,11	R\$ 705,33	R\$ 2.160,29	R\$ 11.564,74

¹ Proporcional correspondendo a 1/12 avos

Memória de Cálculo Mensal

Item	Descrição do cargo	Qtd solicitada	Salário Base	Adicionais/Grat.	1/3 fer. Prop. ¹	13 Salário Prop. ¹	Encargos Sociais	TOTAL/mês
1	Mecânico Geral	1	R\$ 1.212,00	R\$ 958,00	R\$ 60,28	R\$ 180,83	R\$ 553,86	R\$ 2.964,97
2	Motorista de Viaturas Pesadas	2	R\$ 2.424,00	R\$ 1.616,00	R\$ 112,22	R\$ 336,67	R\$ 1.031,14	R\$ 5.520,03
3	Eletricista para Autos	1	R\$ 1.212,00	R\$ 1.850,00	R\$ 85,06	R\$ 255,17	R\$ 781,52	R\$ 4.183,75
4	Intérprete de Libras	1	R\$ 1.212,00	R\$ -	R\$ 33,67	R\$ 101,00	R\$ 309,34	R\$ 1.656,01
TOTAL MENSAL			R\$ 6.060,00	R\$ 4.424,00	R\$ 291,22	R\$ 873,67	R\$ 2.675,87	R\$ 14.324,76

¹ Proporcional correspondendo a 1/12 avos

Memória de cálculo para 4 meses				TOTAL/ano	
		Salário Base	Adicionais/Grat.	13 Salário Prop.	Encargos Sociais
		R\$ 24.240,00	R\$ 17.696,00	R\$ 3.494,67	R\$ 10.703,47
				R\$	R\$

Cacoal/RO, 05/09/2022.

Kalebe Prófio de Souza
AGENTE ADMINISTRATIVO
CAD 8000

Processo Nº 1814/22
Folhas 466

PROCESSO Nº 1814/22
FOLHAS 472
ASSINATURA



ESTADO DE RONDÔNIA, BRASIL
PREFEITURA DE CACOAL
CNPJ: 04.092.714/0001-28
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS

Prefeitura de
Cacoal
AQUI TEM TRABALHO, AQUI TEM PROGRESSO!

Processo N° 1814/22
Folhas 422

PROCESSO N°: 1814/PMC/2022
ASSUNTO: ADITIVO - TESTE SELETIVO SEMED - EDITAL 002/PMC/2022
ÓRGÃO REQUISITANTE: SEMED / SEMAD
ÓRGÃO DESTINATÁRIO: COORDENADORIA DE GESTÃO ORÇAMENTÁRIA

PROCESSO N° 1814/22
FOLHAS 422
ASSINATURA [Signature]

DESPACHO

Trata-se de solicitação de estudo de disponibilidade e impacto orçamentário e financeiro referente à solicitação do Memorando n. 265/GAB/SEMED/2022, n. 770/GAB/SEMED/2022 e, n. 534/SEMOSP/2022, que solicita a convocação além das vagas já contidas no Edital, necessitando aditar o impacto orçamentário acrescentando mais 01 vaga para Mecânico Geral, mais 02 vagas para Motorista de Viaturas Pesadas, mais 01 vaga para Eletricista para autos, e, por fim, mais 01 vaga para Intérprete de Libras.

A memória de cálculo consta nos autos do processo, tendo a presente propositura uma projeção de aumento de gastos no valor mensal de **R\$ 14.324,76** (quatorze mil, trezentos e vinte e quatro reais e setenta e seis centavos) e valor anual (para 04 meses) de **R\$ 57.299,02** (cinquenta e sete mil, duzentos e noventa e nove reais e dois centavos).

Desta feita, remeto os autos à COORDENADORIA DE GESTÃO ORÇAMENTÁRIA para conhecimento e providências quanto ao estudo de disponibilidade e impacto orçamentário, com efeitos a partir de setembro/2022.

Cacoal/RO, 05 de setembro de 2022.

[Signature]

ELIANE DE LACERDA LÚCIO

Secretária Municipal de Administração (Interina)

Decreto n. 8.700/PMC/2022



DATA: 13/09/2022

DE: SEMPLAN – Coordenadoria de Gestão Orçamentária

JUSTIFICATIVA DE RENUMERAÇÃO DE FOLHAS

Justificamos aos autos do processo n. 1814002/2022, que foi necessário renumerar as folhas de 464 a 467.

Tendo em vista que o equívoco não ocorreu por má fé e tampouco invalida os documentos juntados até a presente fase, saneamos e prosseguimos com o feito.

Cacoal-RO, 13 de setembro de 2022.


Renata de Melo F. Macanhão
Agente administrativo – CAD.-7260



MEMOR: 323/CGO/SEMPLAN/2022
DATA: 12/09/2022
DA: SEMPLAN – Coordenadoria de Gestão Orçamentária
PARA: SEMAD – Secretaria Municipal de Administração
ASSUNTO: IMPACTO ORÇAMENTÁRIO – Volume de Processo nº 1814002/2022

Senhora Secretária,

Em atenção ao Volume de Processo nº 1814002/2022, referente à solicitação da Secretaria Municipal de Administração – SEMAD que solicita ampliação das vagas já contidas no Edital do teste seletivo - SEMED.

Informamos que para a projeção em anexo considerou-se o Parecer Prévio referente ao processo 000641/20 – TCE/RO no qual revoga-se os pareceres prévios nº. 56/2002 e 09/2013, devendo agora ser computado a despesa com pessoal o adicional de férias.

Quanto a metodologia utilizada, esclarecemos:

1. A receita apresentada é referente ao arrecadado de janeiro a agosto de 2022 e projetado para o período de setembro a dezembro/2022. E as estimativas para os exercícios de 2023 e 2024, em acordo com as projeções realizadas no Plano Plurianual 2022/2025 (LEI Nº. 4.863/PMC/2021), LDO 2022 (LEI Nº. 4.873/PMC/2021);
2. O valor apresentado de despesa de pessoal, é referente a base de cálculo de pagamento dos meses de janeiro a agosto de 2022, acrescido do valor projetado para os meses de setembro a dezembro, considerando décimo terceiro, férias e encargos sociais (23,56%);
3. A porcentagem apresentada é um valor estimado, considerando que a folha se mantenha com o valor estimado acrescido dos projetos/impactos citados no presente estudo.
4. O impacto orçamentário demonstra uma perspectiva crescente da receita corrente líquida para os dois próximos exercícios.

Considerando a solicitação por meio do Volume do Processo 1814002/2022 – que tem por finalidade a ampliação das vagas já contidas no Edital do teste seletivo, atendendo à solicitação da Secretaria Municipal de Educação – SEMED e Secretaria Municipal de Obras e Serviços Público - SEMOSP, informamos que se a despesa em questão for inserida na folha de pagamento, incidirá em aumento na despesa de pessoal correspondente ao valor de R\$ 57.299.02 (cinquenta e sete mil e



duzentos e noventa e nove reais), referente a 04 (quatro) meses do exercício de 2022 (setembro a dezembro), já inclusos férias, décimo terceiro e encargos sociais. Caso tais alterações sejam realizadas, considerando os demais estudos realizados e a projeção da receita para 2022, o índice projetado poderá alcançar o percentual correspondente à 52,36%, ou seja, 1,06% acima do limite prudencial (51,3%), e 1,64% abaixo do limite máximo (54%), no exercício de 2022.

Considerando o Art. 16. da LRF, onde a mesma afirma que para criação, expansão ou aperfeiçoamento de ação governamental que acarrete aumento da despesa será necessário a estimativa do impacto orçamentário-financeiro no exercício em que deva entrar em vigor e nos dois subsequentes, em atenção a tal solicitação, informamos que o índice projetado para 2023 é de 62,05% e para 2024 de 62,28%, estando em ambos os casos acima dos limites legais permitidos.

Esclarecemos que somente a solicitação em questão, incidirá no montante com a representatividade de 0,02% de aumento na projeção de despesa com pessoal para o exercício de 2022.

Vale ressaltar que tais valores não foram previstos em PPA 2022/2025 e LDO 2022, sendo assim, caso o projeto em questão seja aprovado, a Secretaria Municipal de Educação – SEMED, Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos - SEMOSP, deverá receber aporte financeiro e orçamentário, viabilizando assim a cobertura de tal despesa. Deve-se atentar que tais ajustes fazem necessário que metas inicialmente previstas sofram adequações para que mantenha o equilíbrio orçamentário/financeiro no exercício de 2022, podendo vir a causar prejuízo nas demais ações.

Considerando que conforme a Lei de Responsabilidade Fiscal, Lei Complementar nº 101/2000, considera “não autorizadas, irregulares e lesivas ao patrimônio público a geração de despesa” sem que esteja acompanhada da declaração do ordenador da despesa de sua “adequação orçamentária e financeira com a lei orçamentária anual e compatibilidade com o plano plurianual e com a lei de diretrizes orçamentárias” (art. 15 e art. 16, inc. II.), **a administração deve estar atenta quanto às concessões realizadas, tendo em vista que caso o valor de receita projetada se mantenha o orçamento disponível não será suficiente para custeio de tal despesa.**

ENFATIZAMOS que esse valor é o projetado, considera o momento atual do município. O aumento ou diminuição da receita corrente projetada para 2022 e 2023 incidirá de modo inversamente proporcional no índice de despesa com pessoal, ou seja, caso o arrecadado seja maior que o projetado, o índice com despesas de pessoal será reduzido, e caso a receita não arrecade conforme o estimado, o índice com despesa de pessoal será maior do que o projetado. Assim como a geração de novas despesas com pessoal, como concessão de horas extras e outras remunerações que



incidem sobre o salário base também representará aumento na despesa com pessoal, ocasionando o aumento do índice projetado. Devendo assim, atentar-se sempre ao valor da receita arrecadada, assim como acréscimos da despesa de pessoal, de forma mensal.

RESSALTAMOS que de acordo com artigo 73 inciso VIII da lei 9.504/97 é proibida aos agentes públicos, servidores ou não, as seguintes condutas: fazer, na circunscrição do pleito, revisão geral da remuneração dos servidores públicos que exceda a recomposição da perda de seu poder aquisitivo ao longo do ano da eleição, a partir do início do prazo estabelecido no art. 7º desta lei e até a posse dos eleitos.

Colocamo-nos à disposição para maiores esclarecimentos.

Atenciosamente,



Marta Passaglia
Secretaria Municipal de Planejamento
Decreto nº 8.770/PMC/2022



ESTADO DE RONDÔNIA/BRASIL
PREFEITURA MUNICIPAL DE CACULÉ
CNPJ: 04092714/0001-28
SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO
COORDENADORIA DE GESTÃO ORÇAMENTÁRIA
E-MAIL: semplanorcamento@gmail.com



34/2022 - DEMONSTRATIVO DO IMPACTO ORÇAMENTARIO			
PROCESSO 1814002/2022 - AMPLIAÇÃO DE VAGA TESTE SELETIVO - SEMED			
	2022	2023	2024
RECEITA CORRENTE	206.093.979,39		
RCL - Receita Arrecadada JANEIRO A AGOSTO DE 2022	90.083.593,16	268.510.425,00	276.206.657,29
RCL - Previsão de Arrecadação 2022/2023/2024	0,00		
PROVÁVEL EXCESSO DE ARRECAÇÃO/ A ARRECADAR	0,00		
Receita VINCULADA PROVÁVEL EXCESSO DE ARRECAÇÃO			
Total Receita Corrente	296.177.572,55	268.510.425,00	276.206.657,29
TOTAL BASE DA RECEITA CORRENTE	296.177.572,55	268.510.425,00	276.206.657,29
LIMITES ESTABELECIDOS PELA L.R.F			
Limite Máximo	54%		
Limite Prudencial	51,30%		
DESPESAS COM PESSOAL E ENCARGOS			
DP - Despesa Pessoal - TOTAL	151.775.173,92	156.707.867,07	161.800.872,75
DP - Despesas Realizadas de Pessoal JANEIRO A AGOSTO 2022	93.605.370,12		
DP - Despesa Projetada de Pessoal 2022/2023/2024	58.169.803,80	156.707.867,07	161.800.872,75
Total De Acréscimo da Despesa de Pessoal	3.298.871,64	9.896.614,92	10.218.254,90
06/2021 - CRIAÇÃO DE VAGAS - SEMUSA	38.498,12	115.494,36	119.247,93
04/2022 - PROCESSO 6479/2021 - SEMUSA - TESTE SELETIVO	195.504,76	586.514,28	605.576,00
05/2022 - PROCESSO 6493/2021 - AMPLIAÇÃO DE VAGAS - SEMUSA E SEMAST	89.194,97	267.584,90	276.281,41
10/2022 - PROCESSO 6479/2021 - ACRÉSCIMO DE VAGAS - TESTE SELETIVO SEMUSA	183.357,96	550.073,88	567.951,28
12/2022 - PROCESSO 1685/2022 - CONCURSO PÚBLICO 2019 - SEMED E SEMAST	174.380,75	523.142,24	540.144,37
21/2022 - PROCESSO 1814/2022 - TESTE SELETIVO - SEMED	918.374,65	2.755.123,94	2.844.665,46
24/2022 - PROCESSO 1599/2022 - CRIAÇÃO E ALTERAÇÕES DE CARGOS SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	47.548,79	142.646,36	147.282,37
26/2022 - PROCESSO 637002/2021 - TESTE SELETIVO SEMED - AMPLIAÇÃO VAGA - PEDAGOGO 30H	120.419,11	361.257,32	372.998,18
27/2022 - PROCESSO 1530/2022 - ESTRUTURAÇÃO ORGANOGrama SEMOSP	17.489,21	52.467,63	54.172,82
28/2022 - PROCESSO 814/2022 - ESTRUTURAÇÃO ORGANOGrama ORGANIZACIONAL - LEI 2543/2009	286.003,22	858.009,66	885.894,97
29/2022 - PROCESSO 4007/2022 - CRIAÇÃO VAGA SEMOSP / SEMAGRI / SEMED	576.447,60	1.729.342,81	1.785.546,45
30/2022 - PROCESSO 791/2021 - TESTE SELETIVO SEMOSP / SEMAGRI - AMPLIAÇÃO VAGA	71.760,41	215.281,23	222.277,87
32/2022 - PROCESSO 637002/2021 - AMPLIAÇÃO DE VAGA PEDAGOGO - SEMED	133.799,55	401.398,66	414.444,12
33/2022 - PROCESSO ELET. 5369/2022 - ALTERAÇÃO DE LEIS MUN. 3.481/2015, 2.735/2010 e 2.543/2009.	388.793,53	1.166.380,59	1.204.287,96
34/2022 - PROCESSO 1814002/2022 - AMPLIAÇÃO DE VAGA TESTE SELETIVO - SEMED	57.299,02	171.897,06	177.483,72
TOTAL	155.074.045,56	166.604.481,99	172.019.127,65
TOTAL BASE DE DESPESA	155.074.045,56	166.604.481,99	172.019.127,65
Percentual da despesa de pessoal em relação a receita corrente líquida	52,36%	62,05%	62,28%
06/2021 - CRIAÇÃO DE VAGAS - SEMUSA	VALOR 2022 (04 meses)	VALOR 2023 (12 meses)	VALOR 2024 (12 meses)
CRIAÇÃO DE VAGAS - SEMUSA (FISIOTERAPEUTA, PSICÓLOGO)	38.498,12	115.494,36	119.247,93
04/2022 - PROCESSO 6479/2021 - SEMUSA - TESTE SELETIVO	VALOR 2022 (04 meses)	VALOR 2023 (12 meses)	VALOR 2024 (12 meses)
04/2022 - PROCESSO 6479/2021 - SEMUSA - TESTE SELETIVO	195.504,76	586.514,28	605.576,00
05/2022 - PROCESSO 6493/2021 - AMPLIAÇÃO DE VAGAS - SEMUSA E SEMAST	VALOR 2022 (04 meses)	VALOR 2023 (12 meses)	VALOR 2024 (12 meses)
05/2022 - PROCESSO 6493/2021 - AMPLIAÇÃO DE VAGAS - SEMUSA E SEMAST	89.194,97	267.584,90	276.281,41
10/2022 - PROCESSO 6479/2021 - ACRÉSCIMO DE VAGAS - TESTE SELETIVO SEMUSA	VALOR 2022 (04 meses)	VALOR 2023 (12 meses)	VALOR 2024 (12 meses)
10/2022 - PROCESSO 6479/2021 - ACRÉSCIMO DE VAGAS - TESTE SELETIVO SEMUSA	183.357,96	550.073,88	567.951,28
12/2022 - PROCESSO 1685/2022 - CONCURSO PÚBLICO 2019 - SEMED E SEMAST	VALOR 2022 (04 meses)	VALOR 2023 (12 meses)	VALOR 2024 (12 meses)
12/2022 - PROCESSO 1685/2022 - CONCURSO PÚBLICO 2019 - SEMED E SEMAST	174.380,75	523.142,24	540.144,37
21/2022 - PROCESSO 1814/2022 - TESTE SELETIVO - SEMED	VALOR 2022 (04 meses)	VALOR 2023 (12 meses)	VALOR 2024 (12 meses)
21/2022 - PROCESSO 1814/2022 - TESTE SELETIVO - SEMED	918.374,65	2.755.123,94	2.844.665,46
24/2022 - PROCESSO 1599/2022 - CRIAÇÃO E ALTERAÇÕES DE CARGOS SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	VALOR 2022 (04 meses)	VALOR 2023 (12 meses)	VALOR 2024 (12 meses)
24/2022 - PROCESSO 1599/2022 - CRIAÇÃO E ALTERAÇÕES DE CARGOS SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	47.548,79	142.646,36	147.282,37
26/2022 - PROCESSO 637002/2021 - TESTE SELETIVO SEMED - AMPLIAÇÃO VAGA - PEDAGOGO 30H	VALOR 2022 (04 meses)	VALOR 2023 (12 meses)	VALOR 2024 (12 meses)
26/2022 - PROCESSO 637002/2021 - TESTE SELETIVO SEMED - AMPLIAÇÃO VAGA - PEDAGOGO 30H	120.419,11	361.257,32	372.998,18
27/2022 - PROCESSO 1530/2022 - ESTRUTURAÇÃO ORGANOGrama SEMOSP	VALOR 2022 (04 meses)	VALOR 2023 (12 meses)	VALOR 2024 (12 meses)
27/2022 - PROCESSO 1530/2022 - ESTRUTURAÇÃO ORGANOGrama SEMOSP	17.489,21	52.467,63	54.172,82
28/2022 - PROCESSO 814/2022 - ESTRUTURAÇÃO ORGANOGrama ORGANIZACIONAL - LEI 2543/2009	VALOR 2022 (04 meses)	VALOR 2023 (12 meses)	VALOR 2024 (12 meses)
28/2022 - PROCESSO 814/2022 - ESTRUTURAÇÃO ORGANOGrama ORGANIZACIONAL - LEI 2543/2009	286.003,22	858.009,66	885.894,97
29/2022 - PROCESSO 4007/2022 - CRIAÇÃO VAGA SEMOSP / SEMAGRI / SEMED	VALOR 2022 (04 meses)	VALOR 2023 (12 meses)	VALOR 2024 (12 meses)
29/2022 - PROCESSO 4007/2022 - CRIAÇÃO VAGA SEMOSP / SEMAGRI / SEMED	576.447,60	1.729.342,81	1.785.546,45
30/2022 - PROCESSO 791/2021 - TESTE SELETIVO SEMOSP / SEMAGRI - AMPLIAÇÃO VAGA	VALOR 2022 (04 meses)	VALOR 2023 (12 meses)	VALOR 2024 (12 meses)
30/2022 - PROCESSO 791/2021 - TESTE SELETIVO SEMOSP / SEMAGRI - AMPLIAÇÃO VAGA	71.760,41	215.281,23	222.277,87
32/2022 - PROCESSO 637002/2021 - AMPLIAÇÃO DE VAGA PEDAGOGO - SEMED	VALOR 2022 (04 meses)	VALOR 2023 (12 meses)	VALOR 2024 (12 meses)
32/2022 - PROCESSO 637002/2021 - AMPLIAÇÃO DE VAGA PEDAGOGO - SEMED	133.799,55	401.398,66	414.444,12
33/2022 - PROCESSO ELET. 5369/2022 - ALTERAÇÃO DE LEIS MUN. 3.481/2015, 2.735/2010 e 2.543/2009.	VALOR 2022 (04 meses)	VALOR 2023 (12 meses)	VALOR 2024 (12 meses)
33/2022 - PROCESSO ELET. 5369/2022 - ALTERAÇÃO DE LEIS MUN. 3.481/2015, 2.735/2010 e 2.543/2009.	388.793,53	1.166.380,59	1.204.287,96
34/2022 - PROCESSO 1814002/2022 - AMPLIAÇÃO DE VAGA TESTE SELETIVO - SEMED	VALOR 2022 (04 meses)	VALOR 2023 (12 meses)	VALOR 2024 (12 meses)
34/2022 - PROCESSO 1814002/2022 - AMPLIAÇÃO DE VAGA TESTE SELETIVO - SEMED	57.299,02	171.897,06	177.483,72

06-2021 CRIAÇÃO DE VAGAS - SEMUSA

CARGOS	QT	Salário Base	Grat. Des. Função	Produt	Insalub	Subtotal	Meses	Subtotal	13º Salário	1/3 Férias Prop.	Encargos Sociais (23,56%)	Total (04 meses) 2022	Total (12 meses) 2023
Fisioterapeuta	1	R\$ 1.540,00	R\$ 500,00		R\$ 308,00	R\$ 2.348,00	4	R\$ 9.392,00	R\$ 782,67	R\$ 260,89	R\$ 2.397,15	R\$ 12.832,71	R\$ 38.498,12
Psicólogo	2	R\$ 1.540,00	R\$ 500,00		R\$ 308,00	R\$ 4.696,00	4	R\$ 18.784,00	R\$ 1.565,33	R\$ 521,78	R\$ 4.794,30	R\$ 25.665,41	R\$ 76.996,24
TOTAL	3	R\$ 3.080,00	R\$ 1.000,00	R\$ 0,00	R\$ 616,00	R\$ 7.044,00		R\$ 28.176,00	R\$ 2.348,00	R\$ 782,67	R\$ 7.191,45	R\$ 38.498,12	R\$ 115.494,36

04/2022 - PROCESSO 6479/2021 - SEMUSA - TESTE SELETIVO

CARGOS	QT	Salário Base	Grat. Des. Função	Produt	Insalub	Subtotal	Meses	Subtotal	13º Salário	1/3 Férias Prop.	Encargos Sociais (23,56%)	Total (04 meses) 2022	Total (12 meses) 2023
Med. Clínico Geral 20h	5	R\$ 2.937,50	R\$ 2.500,00		R\$ 308,00	R\$ 28.727,50	4	R\$ 114.910,00	R\$ 9.575,83	R\$ 3.191,94	R\$ 29.328,86	R\$ 157.006,64	R\$ 471.019,92
Fisioterapeuta	2	R\$ 1.540,00	R\$ 500,00		R\$ 308,00	R\$ 4.696,00	4	R\$ 18.784,00	R\$ 1.565,33	R\$ 521,78	R\$ 4.794,30	R\$ 25.665,41	R\$ 76.996,24
Psicólogo	1	R\$ 1.540,00	R\$ 500,00		R\$ 308,00	R\$ 2.348,00	4	R\$ 9.392,00	R\$ 782,67	R\$ 260,89	R\$ 2.397,15	R\$ 12.832,71	R\$ 38.498,12
TOTAL	8	R\$ 6.017,50	R\$ 3.500,00	R\$ 0,00	R\$ 924,00	R\$ 35.771,50		R\$ 143.086,00	R\$ 11.923,83	R\$ 3.974,61	R\$ 36.520,32	R\$ 195.504,76	R\$ 586.514,28

05/2022 - PROCESSO 6493/2021 - AMPLIAÇÃO DE VAGAS - SEMUSA E SEMAST

CARGOS	QT	Salário Base	Grat. Des. Função	Produt	Insalub	Subtotal	Meses	Subtotal	13º Salário	1/3 Férias Prop.	Encargos Sociais (23,56%)	Total (04 meses) 2022	Total (12 meses) 2023
Psicólogo	7	R\$ 1.540,00	R\$ 500,00			R\$ 14.280,00	4	R\$ 57.120,00	R\$ 4.760,00	R\$ 1.586,67	R\$ 14.578,93	R\$ 78.045,59	R\$ 234.135,78
Assistente Social	1	R\$ 1.540,00	R\$ 500,00			R\$ 2.040,00	4	R\$ 8.160,00	R\$ 680,00	R\$ 226,67	R\$ 2.082,70	R\$ 11.149,37	R\$ 33.448,11
TOTAL	8	R\$ 3.080,00	R\$ 1.000,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 16.320,00		R\$ 65.280,00	R\$ 5.440,00	R\$ 1.813,33	R\$ 16.661,63	R\$ 89.194,97	R\$ 267.584,90

10/2022 - PROCESSO 6479/2021 - ACRESCIMO DE VAGAS - TESTE SELETIVO SEMUSA

CARGOS	QT	Salário Base	Gratificação	Produt	Insalub	Subtotal	Meses	Subtotal	13º Salário	1/3 Férias Prop.	Encargos Sociais (23,56%)	Total (04 meses) 2022	Total (12 meses) 2023
Med. Clínico Geral 40h	1	R\$ 5.875,00	R\$ 5.000,00		R\$ 308,00	R\$ 11.183,00	4	R\$ 44.732,00	R\$ 3.727,67	R\$ 1.242,56	R\$ 11.417,10	R\$ 61.119,32	R\$ 183.357,96
Médico Obstetra	2	R\$ 5.875,00	R\$ 5.000,00		R\$ 308,00	R\$ 22.366,00	4	R\$ 89.464,00	R\$ 7.455,33	R\$ 2.485,11	R\$ 22.834,19	R\$ 122.238,64	R\$ 366.715,92
TOTAL	3	R\$ 11.750,00	R\$ 10.000,00	R\$ 0,00	R\$ 616,00	R\$ 33.549,00		R\$ 134.196,00	R\$ 11.183,00	R\$ 3.727,67	R\$ 24.251,29	R\$ 183.357,96	R\$ 550.073,88

12/2022 - PROCESSO 1685/2022 - CONCURSO PÚBLICO 2019 - SEMED E SEMAST

CARGOS	QT	Salário Base	Gratificação	Produt	Insalub	Subtotal	Meses	Subtotal	13º Salário	1/3 Férias Prop.	Encargos Sociais (23,56%)	Total (04 meses) 2022	Total (12 meses) 2023
Cuidador 40h	17	R\$ 1.212,00	R\$ 300,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 25.704,00	4	R\$ 102.816,00	R\$ 8.568,00	R\$ 2.856,00	R\$ 26.242,07	R\$ 140.482,07	R\$ 421.446,21
Supervisor Escolar 40h	2	R\$ 3.101,22	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 6.202,44	4	R\$ 24.809,76	R\$ 2.067,48	R\$ 689,16	R\$ 6.332,28	R\$ 33.898,68	R\$ 101.696,03
TOTAL	19	R\$ 4.313,22	R\$ 300,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 31.906,44		R\$ 127.625,76	R\$ 10.635,48	R\$ 3.545,16	R\$ 32.574,35	R\$ 174.380,75	R\$ 523.142,24

21/2022 - PROCESSO 1814/2022 - TESTE SELETIVO - SEMED

CARGOS	QT	Salário Base	Grat. Regência	Produt/GRAT	Insalub	Subtotal	Meses	Subtotal	13º Salário	1/3 Férias Prop.	Encargos Sociais (23,56%)	Total (04 meses) 2022	Total (12 meses) 2023
Agente de manutenção e reparos	4	R\$ 1.212,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 154,00	R\$ 5.464,00	4	R\$ 21.856,00	R\$ 1.821,33	R\$ 607,11	R\$ 5.578,38	R\$ 29.862,82	R\$ 89.586,47
Acasal	4	R\$ 1.212,00	R\$ 0,00	R\$ 300,00	R\$ 154,00	R\$ 6.664,00	4	R\$ 26.656,00	R\$ 2.221,33	R\$ 740,44	R\$ 6.803,50	R\$ 36.421,28	R\$ 109.263,83
Arrendadeira	4	R\$ 1.212,00	R\$ 0,00	R\$ 300,00	R\$ 154,00	R\$ 6.664,00	4	R\$ 26.656,00	R\$ 2.221,33	R\$ 740,44	R\$ 6.803,50	R\$ 36.421,28	R\$ 109.263,83
Zelador	4	R\$ 1.212,00	R\$ 0,00	R\$ 300,00	R\$ 154,00	R\$ 6.664,00	4	R\$ 26.656,00	R\$ 2.221,33	R\$ 740,44	R\$ 6.803,50	R\$ 36.421,28	R\$ 109.263,83
Instrutor Musical	2	R\$ 1.212,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 2.424,00	4	R\$ 9.696,00	R\$ 808,00	R\$ 269,33	R\$ 2.474,74	R\$ 13.248,08	R\$ 39.744,23
Intérprete de libras	1	R\$ 1.212,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 1.212,00	4	R\$ 4.848,00	R\$ 404,00	R\$ 134,67	R\$ 1.237,37	R\$ 6.624,04	R\$ 19.872,11
Terapeuta Ocupacional	2	R\$ 1.540,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 3.080,00	4	R\$ 12.320,00	R\$ 1.026,67	R\$ 342,22	R\$ 3.144,47	R\$ 16.833,36	R\$ 50.500,09
Psicopedagogo	2	R\$ 4.127,13	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 8.254,26	4	R\$ 33.017,04	R\$ 2.751,42	R\$ 917,14	R\$ 8.427,05	R\$ 45.112,65	R\$ 135.337,95
Fisioterapeuta	1	R\$ 1.540,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 1.540,00	4	R\$ 6.160,00	R\$ 513,33	R\$ 171,11	R\$ 1.572,24	R\$ 8.416,68	R\$ 25.250,05
Fonoaudiólogo	2	R\$ 1.540,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 3.080,00	4	R\$ 12.320,00	R\$ 1.026,67	R\$ 342,22	R\$ 3.144,47	R\$ 16.833,36	R\$ 50.500,09
Psicólogo	3	R\$ 1.540,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 4.620,00	4	R\$ 18.480,00	R\$ 1.540,00	R\$ 513,33	R\$ 4.116,71	R\$ 25.250,05	R\$ 75.750,14
Nutricionista	1	R\$ 1.540,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 1.540,00	4	R\$ 6.160,00	R\$ 513,33	R\$ 171,11	R\$ 1.572,24	R\$ 8.416,68	R\$ 25.250,05
Prof. De Educação Física	3	R\$ 4.127,13	R\$ 769,13	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 14.688,78	4	R\$ 58.755,12	R\$ 4.896,26	R\$ 1.632,09	R\$ 14.996,27	R\$ 80.279,73	R\$ 240.839,20
Prof. De Letras Hab. Língua Inglesa	4	R\$ 4.127,13	R\$ 769,13	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 19.585,04	4	R\$ 78.340,16	R\$ 6.528,35	R\$ 2.176,12	R\$ 19.995,02	R\$ 107.039,64	R\$ 321.118,93
Prof. De Letras Hab. Língua Portug.	4	R\$ 4.127,13	R\$ 769,13	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 19.585,04	4	R\$ 78.340,16	R\$ 6.528,35	R\$ 2.176,12	R\$ 19.995,02	R\$ 107.039,64	R\$ 321.118,93
Prof. Ciências Físicas e Biológicas	3	R\$ 4.127,13	R\$ 769,13	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 14.688,78	4	R\$ 58.755,12	R\$ 4.896,26	R\$ 1.632,09	R\$ 14.996,27	R\$ 80.279,73	R\$ 240.839,20
Prof. De Matemática	1	R\$ 4.127,13	R\$ 769,13	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 4.896,26	4	R\$ 19.585,04	R\$ 1.632,09	R\$ 544,03	R\$ 4.998,76	R\$ 26.759,91	R\$ 80.279,73
Professor de Artes	2	R\$ 4.127,13	R\$ 769,13	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 9.792,52	4	R\$ 39.170,08	R\$ 3.264,17	R\$ 1.088,06	R\$ 9.997,51	R\$ 53.519,82	R\$ 160.559,46
Professor de Ensino Religioso	2	R\$ 4.127,13	R\$ 769,13	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 9.792,52	4	R\$ 39.170,08	R\$ 3.264,17	R\$ 1.088,06	R\$ 9.997,51	R\$ 53.519,82	R\$ 160.559,46
Pedagogo com Especialização	3	R\$ 4.127,13	R\$ 769,13	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 14.688,78	4	R\$ 58.755,12	R\$ 4.896,26	R\$ 1.632,09	R\$ 14.996,27	R\$ 80.279,73	R\$ 240.839,20
Agente Administrativo	1	R\$ 1.212,00	R\$ 0,00	R\$ 500,00	R\$ 0,00	R\$ 1.712,00	4	R\$ 6.848,00	R\$ 570,67	R\$ 190,22	R\$ 1.747,84	R\$ 9.356,73	R\$ 28.070,18
Eleticista para Autos	1	R\$ 1.212,00	R\$ 0,00	R\$ 650,00	R\$ 308,00	R\$ 2.170,00	4	R\$ 8.680,00	R\$ 723,33	R\$ 241,11	R\$ 2.154,43	R\$ 11.859,87	R\$ 35.579,61
Vigilante	3	R\$ 1.212,00	R\$ 0,00	R\$ 300,00	R\$ 231,00	R\$ 5.229,00	4	R\$ 20.916,00	R\$ 1.743,00	R\$ 581,00	R\$ 5.338,46	R\$ 28.578,46	R\$ 85.735,38
TOTAL	57	R\$ 55.752,17	R\$ 6.153,04	R\$ 2.350,00	R\$ 1.155,00	R\$ 168.034,98		R\$ 672.139,92	R\$ 56.011,66	R\$ 18.670,55	R\$ 171.562,51	R\$ 918.374,66	R\$ 2.755.123,94

24/2022 - PROCESSO 1599/2022 - CRIAÇÃO E ALTERAÇÕES DE CARGOS SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

CARGOS	QT	Salário Base	Gratificação	Produt	Insalub	Subtotal	Meses	Subtotal	13º Salário	1/3 Férias Prop.	Encargos Sociais (23,56%)	Total (04 meses) 2022	Total (12 meses) 2023
Secretário de Saúde - Adjunto	1	R\$ 0,00	R\$ 5.500,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 5.500,00	4	R\$ 22.000,00	R\$ 1.833,33	R\$ 611,11	R\$ 5.615,13	R\$ 30.059,58	R\$ 90.178,73
Coord. Geral de Fretas	1	R\$ 0,00	R\$ 3.200,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 3.200,00	4	R\$ 12.800,00	R\$ 1.066,67	R\$ 355,56	R\$ 3.266,99	R\$ 17.489,21	R\$ 52.467,63
TOTAL	2	R\$ 0,00	R\$ 8.700,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 8.700,00		R\$ 34.800,00	R\$ 2.900,00	R\$ 966,67	R\$ 8.882,12	R\$ 47.548,79	R\$ 142.646,36

26/2022 - PROCESSO 637002/2021 - TESTE SELETIVO SEMED - AMPLIAÇÃO VAGA - PEDAGOGO 30H

CARGOS	QT	Salário Base	Gratificação Regência	Produt	Insalub	Subtotal	Meses	Subtotal	13º Salário	1/3 Férias Prop.	Encargos Sociais (23,56%)	Total (04 meses) 2022	Total (12 meses) 2023
Pedagogo 30h	6	R\$ 3.095,34	R\$ 576,84	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 22.033,08	4	R\$ 88.132,32	R\$ 7.344,36	R\$ 2.448,12	R\$ 22.494,31	R\$ 120.419,11	R\$ 361.257,32
TOTAL	6	R\$ 3.095,34	R\$ 576,84	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 22.033,08		R\$ 88.132,32	R\$ 7.344,36	R\$ 2.448,12	R\$ 22.494,31	R\$ 120.419,11	R\$ 361.257,32

27/2022 - PROCESSO 1630/2022 - ESTRUTURAÇÃO ORGANOGRAMA SEMOSP

CARGOS	QT	Salário Base	Gratificação Regência	Produt	Insalub	Subtotal	Meses	Subtotal	13º Salário	1/3 Férias Prop.	Encargos Sociais (23,56%)	Total (04 meses) 2022	Total (12 meses) 2023
Gerente Enc. De Prod. Caldeiras	1	R\$ 3.200,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 3.200,00	4	R\$ 12.800,00	R\$ 1.066,67	R\$ 355,56	R\$ 3.266,99	R\$ 17.489,21	R\$ 52.467,63
TOTAL	1	R\$ 3.200,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 3.200,00		R\$ 12.800,00	R\$ 1.066,67	R\$ 355,56	R\$ 3.266,99	R\$ 17.489,21	R\$ 52.467,63

28/2022 - PROCESSO 814/2022 - ESTRUTURAÇÃO ORGANOGrama ORGANIZACIONAL - LEI 2543/2009

CARGOS	QT	Salário Base	Gratificação Regência	Produt	Insalub	Subtotal	Meses	Subtotal	13º Salário	1/3 Férias Prop.	Encargos Sociais (23,56%)	Total (04 meses) 2022	Total (12 meses) 2023
Superintendente de Educação	1	R\$ 0,00	R\$ 5.500,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 5.500,00	4	R\$ 22.000,00	R\$ 1.833,33	R\$ 611,11	R\$ 5.615,13	R\$ 30.059,58	R\$ 90.178,73
Assessor da Educação	1	R\$ 0,00	R\$ 3.200,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 3.200,00	4	R\$ 12.800,00	R\$ 1.066,67	R\$ 355,56	R\$ 3.266,99	R\$ 17.489,21	R\$ 52.467,63
Dep. Protocolo e Expediente	1	R\$ 0,00	R\$ 1.530,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 1.530,00	4	R\$ 6.120,00	R\$ 510,00	R\$ 170,00	R\$ 1.562,03	R\$ 8.362,03	R\$ 25.086,08
Chefe de Coord. Administrativo	1	R\$ 0,00	R\$ 3.500,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 3.500,00	4	R\$ 14.000,00	R\$ 1.166,67	R\$ 388,89	R\$ 3.573,27	R\$ 19.128,82	R\$ 57.386,47
Chefe de Coord. Gestão Orçamentária	1	R\$ 0,00	R\$ 3.200,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 3.200,00	4	R\$ 12.800,00	R\$ 1.066,67	R\$ 355,56	R\$ 3.266,99	R\$ 17.489,21	R\$ 52.467,63
Chefe de Coord. Prestação de Contas	1	R\$ 0,00	R\$ 1.212,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 1.212,00	4	R\$ 4.848,00	R\$ 404,00	R\$ 134,67	R\$ 1.237,37	R\$ 6.624,04	R\$ 19.872,11
Diretor. Contábil	1	R\$ 0,00	R\$ 1.530,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 1.530,00	4	R\$ 6.120,00	R\$ 510,00	R\$ 170,00	R\$ 1.562,03	R\$ 8.362,03	R\$ 25.086,08
Diretor Compras e Material	1	R\$ 0,00	R\$ 1.530,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 1.530,00	4	R\$ 6.120,00	R\$ 510,00	R\$ 170,00	R\$ 1.562,03	R\$ 8.362,03	R\$ 25.086,08
Diretor de Contratos	1	R\$ 0,00	R\$ 1.530,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 1.530,00	4	R\$ 6.120,00	R\$ 510,00	R\$ 170,00	R\$ 1.562,03	R\$ 8.362,03	R\$ 25.086,08
Diretor de Tecnologia na Escola	1	R\$ 0,00	R\$ 1.212,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 1.212,00	4	R\$ 4.848,00	R\$ 404,00	R\$ 134,67	R\$ 1.237,37	R\$ 6.624,04	R\$ 19.872,11
Chefe de Coord. PROVEMC	1	R\$ 0,00	R\$ 2.125,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 2.125,00	4	R\$ 8.500,00	R\$ 708,33	R\$ 236,11	R\$ 2.169,48	R\$ 11.613,93	R\$ 34.841,78
Chefe de Coord. Desen. Institucional	1	R\$ 0,00	R\$ 2.125,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 2.125,00	4	R\$ 8.500,00	R\$ 708,33	R\$ 236,11	R\$ 2.169,48	R\$ 11.613,93	R\$ 34.841,78
Chefe de Coord. Contrato Trans. Escolar	1	R\$ 0,00	R\$ 2.800,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 2.800,00	4	R\$ 11.200,00	R\$ 933,33	R\$ 311,11	R\$ 2.858,61	R\$ 15.303,06	R\$ 45.909,17
Chefe Coord. Fiscal Trans. Escolar	1	R\$ 0,00	R\$ 2.125,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 2.125,00	4	R\$ 8.500,00	R\$ 708,33	R\$ 236,11	R\$ 2.169,48	R\$ 11.613,93	R\$ 34.841,78
Diretor de Transp. Escolar	1	R\$ 0,00	R\$ 2.125,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 2.125,00	4	R\$ 8.500,00	R\$ 708,33	R\$ 236,11	R\$ 2.169,48	R\$ 11.613,93	R\$ 34.841,78
Diretor de Manutenção Veic.	1	R\$ 0,00	R\$ 1.212,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 1.212,00	4	R\$ 4.848,00	R\$ 404,00	R\$ 134,67	R\$ 1.237,37	R\$ 6.624,04	R\$ 19.872,11
Diretor Acomp. E Controle Transporte	1	R\$ 0,00	R\$ 1.212,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 1.212,00	4	R\$ 4.848,00	R\$ 404,00	R\$ 134,67	R\$ 1.237,37	R\$ 6.624,04	R\$ 19.872,11
Diretor de Alimentação Escolar	1	R\$ 0,00	R\$ 1.212,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 1.212,00	4	R\$ 4.848,00	R\$ 404,00	R\$ 134,67	R\$ 1.237,37	R\$ 6.624,04	R\$ 19.872,11
Diretor Adm. Prog. Aliment. Escolar	1	R\$ 0,00	R\$ 1.212,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 1.212,00	4	R\$ 4.848,00	R\$ 404,00	R\$ 134,67	R\$ 1.237,37	R\$ 6.624,04	R\$ 19.872,11
Diretor de Cont. Distr. Aliment. Esc.	1	R\$ 0,00	R\$ 1.212,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 1.212,00	4	R\$ 4.848,00	R\$ 404,00	R\$ 134,67	R\$ 1.237,37	R\$ 6.624,04	R\$ 19.872,11
Coord. Pedagógico	1	R\$ 0,00	R\$ 3.000,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 3.000,00	4	R\$ 12.000,00	R\$ 1.000,00	R\$ 333,33	R\$ 3.052,80	R\$ 16.396,13	R\$ 49.188,40
Chefe de Coord. Educação Infantil	1	R\$ 0,00	R\$ 2.125,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 2.125,00	4	R\$ 8.500,00	R\$ 708,33	R\$ 236,11	R\$ 2.169,48	R\$ 11.613,93	R\$ 34.841,78
Chefe de Coord. Ens. Funda. I	1	R\$ 0,00	R\$ 2.125,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 2.125,00	4	R\$ 8.500,00	R\$ 708,33	R\$ 236,11	R\$ 2.169,48	R\$ 11.613,93	R\$ 34.841,78
Chefe de Coord. Ens. Funda. II	1	R\$ 0,00	R\$ 2.125,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 2.125,00	4	R\$ 8.500,00	R\$ 708,33	R\$ 236,11	R\$ 2.169,48	R\$ 11.613,93	R\$ 34.841,78
Chefe de Coord. Edu. Especial	1	R\$ 0,00	R\$ 2.125,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 2.125,00	4	R\$ 8.500,00	R\$ 708,33	R\$ 236,11	R\$ 2.169,48	R\$ 11.613,93	R\$ 34.841,78
Chefe de Coord. Form. Continuada	1	R\$ 0,00	R\$ 2.125,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 2.125,00	4	R\$ 8.500,00	R\$ 708,33	R\$ 236,11	R\$ 2.169,48	R\$ 11.613,93	R\$ 34.841,78
Diretor Sistema de Cadastro	1	R\$ 0,00	R\$ 1.212,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 1.212,00	4	R\$ 4.848,00	R\$ 404,00	R\$ 134,67	R\$ 1.237,37	R\$ 6.624,04	R\$ 19.872,11
Diretor de Programas e Projetos	1	R\$ 0,00	R\$ 1.212,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 1.212,00	4	R\$ 4.848,00	R\$ 404,00	R\$ 134,67	R\$ 1.237,37	R\$ 6.624,04	R\$ 19.872,11
Diretor de Psicologia Educacional	2	R\$ 0,00	R\$ 1.212,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 2.424,00	4	R\$ 9.696,00	R\$ 808,00	R\$ 269,33	R\$ 2.474,74	R\$ 13.248,08	R\$ 39.744,23
Dep. de Coord. Pessoal	1	R\$ 0,00	R\$ 1.530,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 1.530,00	4	R\$ 6.120,00	R\$ 510,00	R\$ 170,00	R\$ 1.562,03	R\$ 8.362,03	R\$ 25.086,08
Diretor Conf. E Controle	1	R\$ 0,00	R\$ 1.212,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 1.212,00	4	R\$ 4.848,00	R\$ 404,00	R\$ 134,67	R\$ 1.237,37	R\$ 6.624,04	R\$ 19.872,11
Diretor de Lotação	1	R\$ 0,00	R\$ 1.212,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 1.212,00	4	R\$ 4.848,00	R\$ 404,00	R\$ 134,67	R\$ 1.237,37	R\$ 6.624,04	R\$ 19.872,11
Chefe de Dep. Escrit. Escolar	1	R\$ 0,00	R\$ 1.530,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 1.530,00	4	R\$ 6.120,00	R\$ 510,00	R\$ 170,00	R\$ 1.562,03	R\$ 8.362,03	R\$ 25.086,08
Chefe de Dep. De Cert. Escolar	1	R\$ 0,00	R\$ 1.530,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 1.530,00	4	R\$ 6.120,00	R\$ 510,00	R\$ 170,00	R\$ 1.562,03	R\$ 8.362,03	R\$ 25.086,08
Diretor de Estatística e Censo	1	R\$ 0,00	R\$ 1.212,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 1.212,00	4	R\$ 4.848,00	R\$ 404,00	R\$ 134,67	R\$ 1.237,37	R\$ 6.624,04	R\$ 19.872,11
Diretor de Freq. Programa Bolsa Fam.	1	R\$ 0,00	R\$ 1.212,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 1.212,00	4	R\$ 4.848,00	R\$ 404,00	R\$ 134,67	R\$ 1.237,37	R\$ 6.624,04	R\$ 19.872,11
	37	R\$ 0,00	R\$ 68.003,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 69.215,00		R\$ 276.860,00	R\$ 23.071,67	R\$ 7.690,56	R\$ 70.663,90	R\$ 378.286,12	R\$ 1.134.858,37
EXTINÇÕES DE CARGOS EM COMISSÃO - SEMED													
CARGOS	QT	Salário Base	Gratificação	Produt	Insalub	Subtotal	Meses	Subtotal	13º Salário	1/3 Férias Prop.	Encargos Sociais (23,56%)	Total (04 meses) 2022	Total (12 meses) 2023
Diretor de Programas e Projetos	1	R\$ 0,00	R\$ 1.200,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 1.200,00	4	R\$ 4.800,00	R\$ 400,00	R\$ 133,33	R\$ 1.225,12	R\$ 6.558,45	R\$ 19.675,36
Diretor de Transporte Escolar	1	R\$ 0,00	R\$ 1.200,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 1.200,00	4	R\$ 4.800,00	R\$ 400,00	R\$ 133,33	R\$ 1.225,12	R\$ 6.558,45	R\$ 19.675,36
Diretor de Educ. Infantil	1	R\$ 0,00	R\$ 1.200,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 1.200,00	4	R\$ 4.800,00	R\$ 400,00	R\$ 133,33	R\$ 1.225,12	R\$ 6.558,45	R\$ 19.675,36
Diretor Administrativo	1	R\$ 0,00	R\$ 1.200,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 1.200,00	4	R\$ 4.800,00	R\$ 400,00	R\$ 133,33	R\$ 1.225,12	R\$ 6.558,45	R\$ 19.675,36
Chefe de Setor de Escriuração	1	R\$ 0,00	R\$ 250,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 250,00	4	R\$ 1.000,00	R\$ 83,33	R\$ 27,78	R\$ 255,23	R\$ 1.366,34	R\$ 4.099,03
Chefe de Seção de Registro e Certif.	1	R\$ 0,00	R\$ 350,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 350,00	4	R\$ 1.400,00	R\$ 116,67	R\$ 38,89	R\$ 357,33	R\$ 1.912,88	R\$ 5.738,65
Chefe de Setor de Certificação	1	R\$ 0,00	R\$ 250,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 250,00	4	R\$ 1.000,00	R\$ 83,33	R\$ 27,78	R\$ 255,23	R\$ 1.366,34	R\$ 4.099,03
Chefe de Seção de Estatística e Censo	1	R\$ 0,00	R\$ 350,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 350,00	4	R\$ 1.400,00	R\$ 116,67	R\$ 38,89	R\$ 357,33	R\$ 1.912,88	R\$ 5.738,65
Diretor de Educação Fundamental	1	R\$ 0,00	R\$ 1.200,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 1.200,00	4	R\$ 4.800,00	R\$ 400,00	R\$ 133,33	R\$ 1.225,12	R\$ 6.558,45	R\$ 19.675,36
Diretor de Nutrição Escolar	1	R\$ 0,00	R\$ 1.200,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 1.200,00	4	R\$ 4.800,00	R\$ 400,00	R\$ 133,33	R\$ 1.225,12	R\$ 6.558,45	R\$ 19.675,36
Chefe de Setor de Registro	1	R\$ 0,00	R\$ 250,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 250,00	4	R\$ 1.000,00	R\$ 83,33	R\$ 27,78	R\$ 255,23	R\$ 1.366,34	R\$ 4.099,03
Chefe de Dep. Do FUNDEB	1	R\$ 0,00	R\$ 1.530,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 1.530,00	4	R\$ 6.120,00	R\$ 510,00	R\$ 170,00	R\$ 1.562,03	R\$ 8.362,03	R\$ 25.086,08
Chefe de Seção de Aliment. Escolar	1	R\$ 0,00	R\$ 350,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 350,00	4	R\$ 1.400,00	R\$ 116,67	R\$ 38,89	R\$ 357,33	R\$ 1.912,88	R\$ 5.738,65
Chefe de Seção de Psicologia Educac.	1	R\$ 0,00	R\$ 350,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 350,00	4	R\$ 1.400,00	R\$ 116,67	R\$ 38,89	R\$ 357,33	R\$ 1.912,88	R\$ 5.738,65
Chefe de Setor de Estat. Censo	1	R\$ 0,00	R\$ 250,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 250,00	4	R\$ 1.000,00	R\$ 83,33	R\$ 27,78	R\$ 255,23	R\$ 1.366,34	R\$ 4.099,03
Chefe Seção Educação de Jovem	1	R\$ 0,00	R\$ 350,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 350,00	4	R\$ 1.400,00	R\$ 116,67	R\$ 38,89	R\$ 357,33	R\$ 1.912,88	R\$ 5.738,65
Chefe de Dep. Orçamentário	1	R\$ 0,00	R\$ 1.530,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 1.530,00	4	R\$ 6.120,00	R\$ 510,00	R\$ 170,00	R\$ 1.562,03	R\$ 8.362,03	R\$ 25.086,08
Chefe de Divisão de Edu. Inclusiva	1	R\$ 0,00	R\$ 700,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 700,00	4	R\$ 2.800,00	R\$ 233,33	R\$ 77,78	R\$ 714,65	R\$ 3.825,76	R\$ 11.477,29
Chefe de Divisão Compras Material	1	R\$ 0,00	R\$ 700,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 700,00	4	R\$ 2.800,00	R\$ 233,33	R\$ 77,78	R\$ 714,65	R\$ 3.825,76	R\$ 11.477,29
Chefe de Coord. Pedagógica	1	R\$ 0,00	R\$ 2.125,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 2.125,00	4	R\$ 8.500,00	R\$ 708,33	R\$ 236,11	R\$ 2.169,48	R\$ 11.613,93	R\$ 34.841,78
Chefe de Seção de Saúde Escolar	1	R\$ 0,00	R\$ 350,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 350,00	4	R\$ 1.400,00	R\$ 116,67	R\$ 38,89	R\$ 357,33	R\$ 1.912,88	R\$ 5.738,65
VALOR DAS EXTINÇÕES DE CARGO EM COMISSÃO												R\$ 92.282,90	R\$ 276.848,71
DIFERENÇA GERADO ENTRE CRIAÇÃO/ALTERAÇÃO X EXTINÇÃO												R\$ 286.003,22	R\$ 858.009,66

29/2022 - PROCESSO 4007/2022 - CRIAÇÃO VAGA SEMOSP / SEMAGRI / SEMED													
CARGOS	QT	Salário Base	Gratificação	Produt	Insalub	Subtotal	Meses	Subtotal	13º Salário	1/3 Férias Prop.	Encargos Sociais (23,56%)	Total (04 meses) 2022	Total (12 meses) 2023
Operador de rolo compactador	3	R\$ 1.212,00	R\$ 750,00	R\$ 1.200,00	R\$ 308,00	R\$ 10.410,00	4	R\$ 41.640,00	R\$ 3.470,00	R\$ 1.156,67	R\$ 10.627,92	R\$ 56.894,58	R\$ 170.683,75
Operador de retro escavadeira	5	R\$ 1.212,00	R\$ 750,00	R\$ 1.200,00	R\$ 308,00	R\$ 17.350,00	4	R\$ 69.400,00	R\$ 5.783,33	R\$ 1.927,78	R\$ 17.713,19	R\$ 94.824,30	R\$ 284.472,91
Operador de trator agrícola	6	R\$ 1.212,00	R\$ 750,00	R\$ 1.200,00	R\$ 308,00	R\$ 20.820,00	4	R\$ 83.280,00	R\$ 6.940,00	R\$ 2.313,33	R\$ 21.255,83	R\$ 113.789,17	R\$ 341.367,50
Eletricista para autos	1	R\$ 1.212,00	R\$ 650,00		R\$ 308,00	R\$ 2.170,00	4	R\$ 8.680,00	R\$ 723,33	R\$ 241,11	R\$ 2.215,43	R\$ 11.859,87	R\$ 35.579,61
Borracheiro	3	R\$ 1.212,00	R\$ 400,00		R\$ 308,00	R\$ 5.760,00	4	R\$ 23.040,00	R\$ 1.920,00	R\$ 640,00	R\$ 5.880,58	R\$ 31.480,58	R\$ 94.441,73
Professor pedagogo 40h	10	R\$ 4.127,13	R\$ 769,13			R\$ 48.962,60	4	R\$ 195.850,40	R\$ 16.320,87	R\$ 5.440,29	R\$ 49.987,55	R\$ 267.599,11	R\$ 802.797,32
	28	R\$ 10.187,13	R\$ 4.069,13	R\$ 3.600,00	R\$ 1.540,00	R\$ 105.472,90		R\$ 421.890,40	R\$ 35.157,53	R\$ 11.719,18	R\$ 107.680,49	R\$ 576.447,60	R\$ 1.729.342,81

30/2022 - PROCESSO 791/2021 - TESTE SELETIVO SEMOSP / SEMAGRI - AMPLIAÇÃO VAGA - INÍCIO ABRIL/2022													
CARGOS	QT	Salário Base	Gratificação	Produt	Insalub	Subtotal	Meses	Subtotal	13º Salário	1/3 Férias Prop.	Encargos Sociais (23,56%)	Total (04 meses) 2022	Total (12 meses) 2023
Operador de máquinas	1	R\$ 1.212,00	R\$ 750,00	R\$ 1.200,00	R\$ 308,00	R\$ 3.470,00	4	R\$ 13.880,00	R\$ 1.156,67	R\$ 385,56	R\$ 3.542,64	R\$ 18.964,86	R\$ 56.894,58
Motorista de viaturas pesadas	3	R\$ 1.212,00	R\$ 500,00	R\$ 1.200,00	R\$ 308,00	R\$ 9.660,00	4	R\$ 38.640,00	R\$ 3.220,00	R\$ 1.073,33	R\$ 8.662,22	R\$ 52.795,55	R\$ 158.386,65
	4	R\$ 2.424,00	R\$ 1.250,00	R\$ 2.400,00	R\$ 616,00	R\$ 13.130,00		R\$ 52.520,00	R\$ 4.376,67	R\$ 1.458,89	R\$ 13.404,85	R\$ 71.760,41	R\$ 215.281,23

32/2022 - PROCESSO 637002/2021 - AMPLIAÇÃO DE VAGA PEDAGOGO - SEMED - INÍCIO SETEMBRO/2022													
CARGOS	QT	Salário Base	Gratificação	Produt	Insalub	Subtotal	Meses	Subtotal	13º Salário	1/3 Férias Prop.	Encargos Sociais (23,56%)	Total (04 meses) 2022	Total (12 meses) 2023
PEDAGOGO	5	R\$ 4.127,13	R\$ 769,13	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 24.481,30	4	R\$ 97.925,20	R\$ 8.160,43	R\$ 2.720,14	R\$ 24.993,78	R\$ 133.799,55	R\$ 401.398,66
VALOR TOTAL											R\$ 133.799,55	R\$ 401.398,66	

33/2022 - PROCESSO ELET. 5369/2022 - ALTERAÇÃO DE LEIS MUN. 3.481/2015, 2.735/2010 e 2.543/2009.													
CARGOS	QT	Salário Base	Gratificação	Produt	Insalub	Subtotal	Meses	Subtotal	13º Salário	1/3 Férias Prop.	Encargos Sociais (23,56%)	Total (04 meses) 2022	Total (12 meses) 2023
Grat. Produtividade - Vigilante	79	R\$ 0,00	R\$ 500,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 39.500,00	4	R\$ 158.000,00	R\$ 13.166,67	R\$ 4.388,89	R\$ 40.326,87	R\$ 215.882,42	R\$ 647.647,27
Grat. Produtividade - Motorista	9	R\$ 0,00	R\$ 500,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 4.500,00	4	R\$ 18.000,00	R\$ 1.500,00	R\$ 500,00	R\$ 4.594,20	R\$ 24.594,20	R\$ 73.782,60
Dif. Grat. Prod. Motorista - SEMED	5	R\$ 0,00	R\$ 700,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 3.500,00	4	R\$ 14.000,00	R\$ 1.166,67	R\$ 388,89	R\$ 3.573,27	R\$ 19.128,82	R\$ 57.386,47
Coord. De Vigilância Patrimonial	1	R\$ 0,00	R\$ 2.500,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 2.500,00	4	R\$ 10.000,00	R\$ 833,33	R\$ 277,78	R\$ 2.552,33	R\$ 13.663,44	R\$ 40.990,33
Grat. Art. 76 - Coord. Vigilância Patrim.	1	R\$ 0,00	R\$ 3.879,18	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 3.879,18	4	R\$ 15.516,72	R\$ 1.293,06	R\$ 431,02	R\$ 3.960,38	R\$ 21.201,18	R\$ 63.603,55
Dif. Grat. Art. 76 - Diretor de Vig. Patrim.	1	R\$ 0,00	R\$ 775,84	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 775,84	4	R\$ 3.103,36	R\$ 258,61	R\$ 86,20	R\$ 792,08	R\$ 4.240,26	R\$ 12.720,78
Inspetor de Vigilância Patrimonial	2	R\$ 0,00	R\$ 1.200,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 2.400,00	4	R\$ 9.600,00	R\$ 800,00	R\$ 266,67	R\$ 2.450,24	R\$ 13.116,91	R\$ 39.350,72
Grat. Art. 76 - Inspetor de Vig. Patrim.	2	R\$ 0,00	R\$ 3.103,34	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 6.206,68	4	R\$ 24.826,72	R\$ 2.068,89	R\$ 689,63	R\$ 6.336,61	R\$ 33.921,85	R\$ 101.765,55
Grat. Art. 76 - Coord. Administrativo Semad	1	R\$ 0,00	R\$ 3.103,34	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 3.103,34	4	R\$ 12.413,36	R\$ 1.034,45	R\$ 344,82	R\$ 3.168,30	R\$ 16.960,93	R\$ 50.882,78
Chefe de Setor de Contratos	1	R\$ 0,00	R\$ 250,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 250,00	4	R\$ 1.000,00	R\$ 83,33	R\$ 27,78	R\$ 255,23	R\$ 1.366,34	R\$ 4.099,03
Dif. Chefe Coord. De Transportes/Manuteng.	1	R\$ 0,00	R\$ 925,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 925,00	4	R\$ 3.700,00	R\$ 308,33	R\$ 102,78	R\$ 944,36	R\$ 5.055,47	R\$ 15.166,42
Administrador do Distrito de Divinópolis	1	R\$ 0,00	R\$ 2.500,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 2.500,00	4	R\$ 10.000,00	R\$ 833,33	R\$ 277,78	R\$ 2.552,33	R\$ 13.663,44	R\$ 40.990,33
Dif. Administrador do Distrito do Riozinho	1	R\$ 0,00	R\$ 1.097,50	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 1.097,50	4	R\$ 4.390,00	R\$ 365,83	R\$ 121,94	R\$ 1.120,47	R\$ 5.998,25	R\$ 17.994,76
	105	R\$ 0,00	R\$ 21.034,20	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 71.137,54		R\$ 284.550,16	R\$ 23.712,51	R\$ 7.904,17	R\$ 72.626,69	R\$ 388.793,53	R\$ 1.166.380,59

29/2022 - PROCESSO 4007/2022 - CRIAÇÃO VAGA SEMOSP / SEMAGRI / SEMED													
CARGOS	QT	Salário Base	Gratificação	Produt	Insalub	Subtotal	Meses	Subtotal	13º Salário	1/3 Férias Prop.	Encargos Sociais (23,56%)	Total (04 meses) 2022	Total (12 meses) 2023
Mecânico Geral	1	R\$ 1.212,00	R\$ 958,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 2.170,00	4	R\$ 8.680,00	R\$ 723,33	R\$ 241,11	R\$ 2.215,43	R\$ 11.859,87	R\$ 35.579,61
Motorista de viaturas pesadas	2	R\$ 1.212,00	R\$ 808,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 4.040,00	4	R\$ 16.160,00	R\$ 1.346,67	R\$ 448,89	R\$ 4.124,57	R\$ 22.080,13	R\$ 66.240,38
Eletricista para autos	1	R\$ 1.212,00	R\$ 1.850,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 3.062,00	4	R\$ 12.248,00	R\$ 1.020,67	R\$ 340,22	R\$ 3.126,10	R\$ 16.734,99	R\$ 50.204,96
Intérprete de libras	1	R\$ 1.212,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 1.212,00	4	R\$ 4.848,00	R\$ 404,00	R\$ 134,67	R\$ 1.237,37	R\$ 6.524,04	R\$ 19.872,11
	5	R\$ 4.848,00	R\$ 3.616,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 10.464,00		R\$ 41.936,00	R\$ 3.494,67	R\$ 1.164,89	R\$ 10.703,47	R\$ 57.299,02	R\$ 171.897,00

Nota Explicativa 2: O presente levantamento considera a despesa de pessoal empenhada de Janeiro a Agosto de 2022 e projetada Setembro a Dezembro de 2022, além da despesa projetada para os exercícios de 2023 e 2024 considerando o ajuste de valor anual (% de aumento) em acordo com as projeções realizadas no Plano Plurianual 2022/2025 (LEI Nº. 4.863/PMC/2021).

Nota Explicativa 3: Todos os quantitativos de vagas, em cada estudo, são conferidos mês a mês para que não ocorra duplicação da despesa, por tal motivo o quantitativo de vagas poderá sofrer redução até contratação/execução de 100% do estudo.

Nota Explicativa 4: Salientamos que consta ainda em andamento estudo de impacto referente ao ano de 2021, pois, em análise de despesa de pessoal, observou-se que a secretaria não deixou previsto a despesa, e as referidas contratações até o momento não foram inseridas em folha de pagamento.

Em atenção à solicitação em análise, referente ao PROCESSO N° 1814002/2022 - que solicita ampliação das vagas já contidas no Edital do Teste Seletivo da -SEMED, informamos que se a despesa em questão for inserida na folha de pagamento, incidirá em aumento na despesa de pessoal correspondente ao valor de R\$ 57.299,02 (cinquenta e sete mil e duzentos e noventa e nove reais e dois centavos), referente a 04 (quatro) meses do exercício de 2022 (setembro a dezembro), já incluídos férias, décimo terceiro e encargos sociais. Caso o processo em tramitação seja concedido, considerando os demais estudos realizados e a projeção da receita para 2022, o índice projetado poderá alcançar o percentual correspondente a 52,36%, ou seja, 1,06% acima do limite prudencial (51,3%), e 1,64% abaixo do limite máximo (54%), no exercício de 2022. Ressaltamos a utilização da metodologia de NÃO dedução do Terço Constitucional de Férias conforme Parecer Prévio referente ao Processo 00641/20- TCE-RO. O índice projetado considera as contratações anteriormente solicitadas, conforme demonstradas memórias de cálculos acima. Esclarecemos que somente a solicitação em questão, de ampliação de vagas além do previsto no teste seletivo da SEMED, incidirá no montante com a representatividade de 0,02% de aumento na projeção de despesa com pessoal para o exercício de 2022.

ALERTAMOS: ENFATIZAMOS que esse valor é o projetado, considera o momento atual do município. O aumento ou diminuição da receita corrente projetada para 2022 e 2023 incidirá de modo inversamente proporcional no índice de despesa com pessoal, ou seja, caso o arrecadado seja maior que o projetado, o índice com despesas de pessoal será reduzido, e caso a receita não arrecade conforme o estimado, o índice com despesa de pessoal será maior do que o projetado. Assim como a geração de novas despesas com pessoal, como concessão de horas extras e outras remunerações que incidem sobre o salário base também representará aumento na despesa com pessoal, ocasionando o aumento do índice projetado. Devendo assim, atentar-se sempre ao valor da receita arrecadada, assim como acréscimos da despesa de pessoal, de forma mensal.

Destacamos que caso o projeto seja aprovado, o custeio da despesa será de responsabilidade da Secretaria Municipal de Educação - SEMED, Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos - SEMOSP. Devemos nos atentar ao fato de que tal aumento não foi previsto em PPA, LDO e LOA, e que o atual orçamento das referidas secretarias não comporta tal despesa, sendo assim, caso o projeto seja aprovado e inserido na despesa com pessoal, deverá ser remanejado saldo das demais secretarias para aporte orçamentário e financeiro para suprir as despesas e garantir o equilíbrio econômico-financeiro. Vale salientar que tal mudança, ocasionará prejuízo nas metas das ações das demais secretarias.

Reserva-se que o limite prudencial está COMPROMETIDO conforme o Art. 22, da Lei Complementar 101/2000, no qual o Parágrafo único: Se a despesa total com pessoal exceder a 95% (noventa e cinco por cento) do limite, são vedados ao Poder ou órgão referido no art. 20 que houver incorrido no excesso: I - concessão de vantagem, aumento, reajuste ou adequação de remuneração a qualquer título, salvo os derivados de sentença judicial ou de determinação legal ou contratual; ressalvada a revisão prevista no inciso X do art. 37 da Constituição; II - criação de cargo, emprego ou função; III - alteração de estrutura de carreira que implique aumento de despesa; IV - provimento de cargo público, admissão ou contratação de pessoal a qualquer título, ressalvada a reposição decorrente de aposentadoria ou falecimento de servidores das áreas de educação, saúde e segurança; V - contratação de hora extra, salvo no caso do disposto no inciso II do § 5º do art. 37 da Constituição e as situações previstas na lei das diretrizes orçamentárias. Desta forma o momento é para cautela.

Sendo o que temos para o momento, colocamo-nos a disposição para maiores esclarecimentos.

Cacoa RO - 13 de setembro de 2022.

Marta Passaglia
Secretária Municipal de Planejamento
Decreto nº. 8.770/PMC/2022



ESTADO DE RONDÔNIA/BRASIL

PREFEITURA DE CACOAL

CNPJ: 04092714/0001-28

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS

Prefeitura de
Cacoal
AQUI TEM TRABALHO, AQUI TEM PROGRESSO!

PROCESSO Nº

FOLHAS

ASSINATURA

1814/22
476
[Signature]

CERTIDÃO

O Município de Cacoal, pessoa jurídica de direito público, inscrita no CNPJ 04.092714/0001-28, situada na Rua Anísio Serrão, nº 2100, com a interveniência da Secretaria Municipal de Administração e do Departamento de Recursos Humanos, certificam que os candidatos abaixo relacionados foram convocados para a contratação temporária nos cargos constantes no Edital nº **002/2022/PMC/SEMAD/RO**, para atender a demanda de pessoal para a Secretaria Municipal de Educação, convocados através da publicação da **01º CONVOCAÇÃO DOS CANDIDATOS APROVADOS EM TESTE SELETIVO**, devidamente publicada na AROM e no site oficial da Prefeitura de Cacoal no dia 29 de Agosto de 2022, com finalidade de apresentar a documentação no prazo de 05 (Cinco) dias Uteis, na forma do item 16.5 do Edital e, ainda, com a Lei nº 2.735/PMC/2010. Todavia, 01 (um) candidato solicitou a desistência da vaga, e 01 (um) candidato solicitou final de fila, e os demais candidatos não compareceram no prazo previsto, conforme relação abaixo. Por conseguinte, os referidos candidatos ficam automaticamente excluídos do Processo Seletivo Simplificado, perdendo suas respectivas vagas:

CARGO:PDICOPEDAGOGO

ORDEM	NOME	MOTIVO
01º	ROSANGELA DA SILVA SOARES	NÃO COMPARECEU NO PRAZO PREVISTO PARA A CIÊNCIA DA CONVOCAÇÃO INDIVIDUAL.

CARGO:TERAPEUTA OCUPACIONAL

ORDEM	NOME	MOTIVO
01º	JUSSARA SADNA LESSA VIANA	NÃO COMPARECEU NO PRAZO PREVISTO PARA A CIÊNCIA DA CONVOCAÇÃO INDIVIDUAL.

CARGO: MOTORISTA DE VIATURAS PESADAS

ORDEM	NOME	MOTIVO
02º	ANDRE DOS SANTOS	NÃO COMPARECEU NO PRAZO PREVISTO PARA A CIÊNCIA DA CONVOCAÇÃO INDIVIDUAL.

CARGO: PROFESSORA DE LETRAS COM HABILITAÇÃO EM LÍNGUA INGLESA

ORDEM	NOME	MOTIVO
04º	EDNILZA LOPES DA COSTA	NÃO COMPARECEU NO PRAZO PREVISTO PARA A CIÊNCIA DA CONVOCAÇÃO INDIVIDUAL.



ESTADO DE RONDÔNIA/BRASIL
PREFEITURA DE CACOAL

CNPJ: 04092714/0001-28

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS



Cacoal/RO, 19 de Agosto de 2022

CARGO: PROFESSOR DE CIÊNCIAS FÍSICAS E BIOLOGIA

ORDEM	NOME	MOTIVO
01º	RAFAEL LUIZ FRINHANI ROCH	DESISTÊNCIA DA VAGA

CARGO: INTERPRETE DE LIBRAS

ORDEM	NOME	MOTIVO
01º	STHÉFANNY ESTEVÃO DOS SANTOS	NÃO COMPARECEU NO PRAZO PREVISTO PARA A CIÊNCIA DA CONVOCAÇÃO INDIVIDUAL.

CARGO: INSTRUTOR MUSICAL

ORDEM	NOME	MOTIVO
01º	MATEUS CARCKENO DO CARMO	REPOSICIONAMENTO DE FINAL DE FILA

CARGO: PROF. PEDAGOGO COM ESPECIALIZAÇÃO EM EDUCAÇÃO ESPECIAL E/OU AUTISMO

ORDEM	NOME	MOTIVO
03º	SILVANI DA SILVA VIEIRA	NÃO COMPARECEU NO PRAZO PREVISTO PARA A CIÊNCIA DA CONVOCAÇÃO INDIVIDUAL.

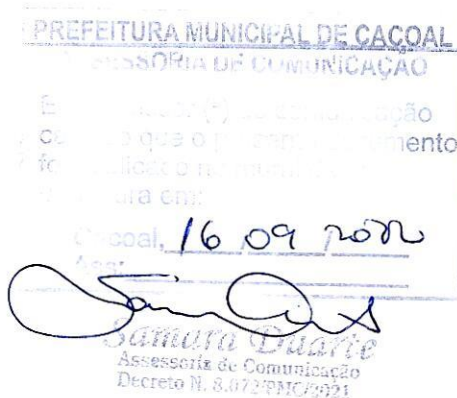
Cacoal/RO, 16/09/2022.


ELIANE DE LACERDA LUCIO

Secretária Municipal de Administração Interina
DEC. N. 8.700/PMC/2022


GREZIELLE MORESCHI DA SILVA

Chefe de Recursos Humanos
Port.0223/PMC/2019





18/4/22
477
H

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CACOAL
CONVOCAÇÃO INDIVIDUAL DO CANDIDATO, ABAIXO MENCIONADO, APROVADO EM
TESTE SELETIVO SIMPLIFICADO PARA CONVOCAÇÃO EDITAL Nº 001/2021//PMC/SEMAD/RO, PARA
APRESENTAÇÃO DE DOCUMENTOS.

ORDEM	NOME DO CANDIDATO	CARGO
1º	ROSÂNGELA DA SILVA SOARES	PSICOPEDAGOGO

A PREFEITURA MUNICIPAL DE CACOAL, POR MEIO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, após haver a publicação da HOMOLOGAÇÃO DO RESULTADO FINAL DOS APROVADOS EM TESTE SELETIVO SIMPLIFICADO PARA CONVOCAÇÃO EDITAL Nº 001/2021/PMC/SEMAD/RO, solicita que o candidato supracitado entregue os documentos abaixo relacionados, no prazo improrrogável de **05 (cinco) dias úteis** a contar da data do recebimento da **Convocação individual**, na Coordenação de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Cacoal conforme consta no nos itens 12.6 do Edital 001/2021/PMC/SEMAD/RO.

DOCUMENTOS A SEREM APRESENTADOS:

- a) Cópia da Cédula de Identidade;
- b) Cópia do CPF;
- c) Cópia da Carteira de Trabalho (frente e verso);
- d) PIS/PASEP (extrato da caixa), caso não tenha, deverá ser feita uma declaração alegando que não possui;
- e) Cópia do certificado de Reservista, ou documento equivalente, ou ainda dispensa de incorporação (se do sexo masculino);
- f) Cópia do Título de Eleitor;
- g) Cópia da Certidão de Nascimento ou Casamento (Cópia do RG e CPF do cônjuge (se houver);
- h) Cópia da Certidão de Nascimento e do **CPF** dos filhos e/ou dependentes; com caderneta de vacinação (para os menores de 06 anos) e comprovante de escolaridade (até 14 anos);
- i) Cópia do comprovante de escolaridade exigida para o cargo (Autenticada em Cartório);
- j) Cópia do comprovante de endereço, anotar o número de telefone para contato;
- k) Comprovante de Conta Corrente no Banco do Brasil ou Conta Salário (OP 037) da Caixa Econômica Federal;
- l) Prova de quitação com a Fazenda Pública Municipal (Adquire-se na Divisão de Receitas da Prefeitura de Cacoal);
- m) Declaração de Bens e Valores que constituem seu Patrimônio (reconhecido firma);
- n) Declaração sobre exercício ou não de outro cargo ou função pública (reconhecido firma);
- o) Declaração de horário de trabalho, expedido pelo órgão de origem, **SOMENTE SE POSSUIR OUTRO VÍNCULO COM A ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA**, para comprovação de compatibilidade de horários com o vínculo Municipal;
- p) Declaração de grau de parentesco, conforme Decreto 4.697/PMC/2013 (reconhecido firma);
- q) Declaração de não ter sofrido, no exercício de função pública, penalidade incompatível com nova investidura em cargo público; (reconhecido firma);
- r) 01 foto 3x4;
- s) Atestado Médico Admissional emitido pelo quadro de pessoal do SESMT da Prefeitura do Município de Cacoal. Para a avaliação médica serão necessários os seguintes exames:

- 1. Radiografia do tórax em PA e perfil – com laudo;
- 2. Eletrocardiograma – com laudo;
- 3. Hemograma completo – com contagem de plaquetas;
- 4. Tipagem sanguínea;
- 5. EAS;



6. Ureia;
7. Creatinina;
8. Glicemia de jejum;
9. VDRL;
10. Colpocitologia oncótica parasitária – para mulheres;
11. PSA – para homens acima de 40 anos;
12. Videolaringoscopia-com laudo descritivo

t) Certidão Da Justiça Estadual/ Cíveis E Criminais – **TJ/RO (RESOLUÇÃO 156º, 1º INSTANCIA)**

u) Certidão Da Justiça Federal/ Cíveis E Criminais - **CFJ**

v) Certidão Do Tribunal De Contas De Rondônia – **TCE-RO**

w) Certidão Do Tribunal De Contas Da União - **TCU**

x) Certidão De **Quitação Eleitoral - TSE**

obs: Declaração com nome completo do e data de nascimento do Pai e da Mae, ou copia do RG de ambos.

Cacoal/RO, 29 de Agosto de 2022.



GREZIELLE MORESCHI DA SILVA
CHEFE DE RECURSOS HUMANOS

ASSINATURA DO CANDIDATO

DATA/HORA CIÊNCIA DO CANDIDATO:

___/___/___ :___



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CACOAL
CONVOCAÇÃO INDIVIDUAL DO CANDIDATO, ABAIXO MENCIONADO, APROVADO EM
TESTE SELETIVO SIMPLIFICADO PARA CONVOCAÇÃO EDITAL Nº 001/2021//PMC/SEMAD/RO, PARA
APRESENTAÇÃO DE DOCUMENTOS.

ORDEM	NOME DO CANDIDATO	CARGO
1º	JUSSARA SADNA LESSA VIANA	TERAPEUTA OCUPACIONAL

A PREFEITURA MUNICIPAL DE CACOAL, POR MEIO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, após haver a publicação da HOMOLOGAÇÃO DO RESULTADO FINAL DOS APROVADOS EM TESTE SELETIVO SIMPLIFICADO PARA CONVOCAÇÃO EDITAL Nº 001/2021/PMC/SEMAD/RO, solicita que o candidato supracitado entregue os documentos abaixo relacionados, no prazo improrrogável de **05 (cinco) dias uteis** a contar da data do recebimento da **Convocação individual**, na Coordenação de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Cacoal conforme consta no nos itens 12.6 do Edital 001/2021/PMC/SEMAD/RO.

DOCUMENTOS A SEREM APRESENTADOS:

- a) Cópia da Cédula de Identidade;
- b) Cópia do CPF;
- c) Cópia da Carteira de Trabalho (frente e verso);
- d) PIS/PASEP (extrato da caixa), caso não tenha, deverá ser feita uma declaração alegando que não possui;
- e) Cópia do certificado de Reservista, ou documento equivalente, ou ainda dispensa de incorporação (se do sexo masculino);
- f) Cópia do Título de Eleitor;
- g) Cópia da Certidão de Nascimento ou Casamento (Cópia do RG e CPF do cônjuge (se houver);
- h) Cópia da Certidão de Nascimento e do **CPF** dos filhos e/ou dependentes; com caderneta de vacinação (para os menores de 06 anos) e comprovante de escolaridade (até 14 anos);
- i) Cópia do comprovante de escolaridade exigida para o cargo (Autenticada em Cartório);
- j) Cópia do comprovante de endereço, anotar o número de telefone para contato;
- k) Comprovante de Conta Corrente no Banco do Brasil ou Conta Salário (OP 037) da Caixa Econômica Federal;
- l) Prova de quitação com a Fazenda Pública Municipal (Adquire-se na Divisão de Receitas da Prefeitura de Cacoal);
- m) Declaração de Bens e Valores que constituem seu Patrimônio **(reconhecido firma)**;
- n) Declaração sobre exercício ou não de outro cargo ou função pública **(reconhecido firma)**;
- o) Declaração de horário de trabalho, expedido pelo órgão de origem, **SOMENTE SE POSSUIR OUTRO VÍNCULO COM A ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA**, para comprovação de compatibilidade de horários com o vínculo Municipal;
- p) Declaração de grau de parentesco, conforme Decreto 4.697/PMC/2013 **(reconhecido firma)**;
- q) Declaração de não ter sofrido, no exercício de função pública, penalidade incompatível com nova investidura em cargo público; **(reconhecido firma)**;
- r) 01 foto 3x4;
- s) Atestado Médico Admissional emitido pelo quadro de pessoal do SESMT da Prefeitura do Município de Cacoal. Para a avaliação médica serão necessários os seguintes exames:

- 1. Radiografia do tórax em PA e perfil – com laudo;
- 2. Eletrocardiograma – com laudo;
- 3. Hemograma completo – com contagem de plaquetas;
- 4. Tipagem sanguínea;
- 5. EAS;



6. Ureia;
7. Creatinina;
8. Glicemia de jejum;
9. VDRL;
10. Colpocitologia oncótica parasitária – para mulheres;
11. PSA – para homens acima de 40 anos;

- t) Certidão Da Justiça Estadual/ Cíveis E Criminais – **TJ/RO (RESOLUÇÃO 156º, 1º INSTANCIA)**
u) Certidão Da Justiça Federal/ Cíveis E Criminais - **CFJ**
v) Certidão Do Tribunal De Contas De Rondônia – **TCE-RO**
w) Certidão Do Tribunal De Contas Da União - **TCU**
x) Certidão De **Quitação Eleitoral - TSE**

obs: Declaração com nome completo do e data de nascimento do Pai e da Mae, ou copia do RG de ambos.

Cacoal/RO, 29 de Agosto de 2022.



GRÉZIELLE MORESCHI DA SILVA
CHEFE DE RECURSOS HUMANOS

ASSINATURA DO CANDIDATO

DATA/HORA CIÊNCIA DO CANDIDATO:

___/___/___ :___



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CACOAL
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - SEMAD
CONVOCAÇÃO INDIVIDUAL DO CANDIDATO, ABAIXO MENCIONADO, APROVADO EM
TESTE SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 002/PMC/2021, PARA APRESENTAÇÃO DE DOCUMENTOS.

ORDEM	NOME DO CANDIDATO	CARGO
2º	ANDRE DOS SANTOS	MOTORISTA DE VIATURAS PESADAS

A PREFEITURA MUNICIPAL DE CACOAL, POR MEIO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, após haver a publicação da HOMOLOGAÇÃO DO RESULTADO FINAL DOS APROVADOS EM TESTE SELETIVO SIMPLIFICADO N. 002/PMC/2021, solicita que o candidato supracitado entregue os documentos abaixo relacionados, no prazo improrrogável de 5 (cinco) dias, na Coordenação de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Cacoal conforme consta no Item 18.6 do Edital 002/PMC/2021.

DOCUMENTOS A SEREM APRESENTADOS:

- Cópia da Cédula de Identidade;
- Cópia do CPF;
- Cópia da Carteira de Trabalho (frente e verso);
- PIS/PASEP (extrato da caixa), caso não tenha, deverá ser feita uma declaração alegando que não possui;
- Cópia do certificado de Reservista, ou documento equivalente, ou ainda dispensa de incorporação (se do sexo masculino);
- Cópia do Título de Eleitor;
- Cópia da Certidão de Nascimento ou Casamento (Cópia do RG e CPF do cônjuge (se houver);
- Cópia da Certidão de Nascimento e do CPF dos filhos e/ou dependentes;
- Cópia do comprovante de escolaridade exigida para o cargo **(Autenticada em Cartório)**;
- Cópia do comprovante de endereço, anotar o número de telefone para contato;
- Comprovante de Conta Corrente no Banco do Brasil ou Conta Salário (OP 037) da Caixa Econômica Federal;
- Prova de quitação com a Fazenda Pública Municipal (Adquire-se na Divisão de Receitas da Prefeitura de Cacoal);
- Declaração de Bens e Valores que constituem seu Patrimônio **(reconhecida firma)**;
- Declaração sobre exercício ou não de outro cargo ou função pública **(reconhecida firma)**;
- Declaração de grau de parentesco, conforme Decreto 4.697/PMC/2013 **(reconhecida firma)**;
- Declaração de não ter sofrido, no exercício de função pública, penalidade incompatível com nova investidura em cargo público; **(reconhecido firma)**;
- 01 foto 3x4;
- Carteira Nacional de Habilitação – categoria “D” e Certidão Negativa da CNH emitida pelo DETRAN/RO
- Atestado Médico Admissional emitido pelo quadro de pessoal do SESMT da Prefeitura do Município de Cacoal. Para a avaliação médica serão necessários os seguintes exames:

- Exames de Acuidade Visual e Campo Visual; Motilidade Ocular Extrínseca; Visão Cromática (teste de cores Optótipos ou Tabela de Ishihara), com laudo do médico oftalmologista;
- radiografia do tórax em PA e perfil – com laudo;
- eletrocardiograma – com laudo;
- hemograma completo – com contagem de plaquetas;
- tipagem sanguínea;
- EAS;
- uréia;
- creatinina;
- glicemia de jejum;
- VDRL;



ESTADO DE RONDÔNIA/BRASIL - CNPJ: 04092714/0001-28

- colpocitologia oncótica parasitária – para mulheres;
- PSA – para homens acima de 40 anos;
- Toxicologia;

t) Certidão Da Justiça Estadual/ Cíveis E Criminais – **TJ/RO, RESOLUÇÃO 156, 1ª INSTÂNCIA**

u) Certidão Da Justiça Federal/ Cíveis E Criminais - **CFJ**

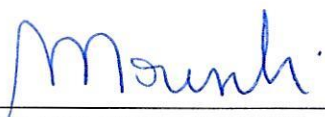
v) Certidão Do Tribunal De Contas De Rondônia – **TCE-RO**

w) Certidão Do Tribunal De Contas Da União - **TCU**

x) Certidão De **Quitação Eleitoral - TSE**

OB: RG OU CPF DOS PAI E DA MAE OU DECLARAÇÃO COM NOME E DATA DE NASCIMENTOS DOS PAIS.

Cacoal/RO, 29 de Agosto de 2022.



GREZIELLE MORESCHI DA SILVA
CHÉFE DE RECURSOS HUMANOS

ASSINATURA DO CANDIDATO

DATA/HORA CIÊNCIA DO CANDIDATO:

___/___/___ :___.



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CACOAL
CONVOCAÇÃO INDIVIDUAL DO CANDIDATO, ABAIXO MENCIONADO, APROVADO EM
TESTE SELETIVO SIMPLIFICADO PARA CONVOCAÇÃO EDITAL Nº 001/2021//PMC/SEMAD/RO, PARA
APRESENTAÇÃO DE DOCUMENTOS.

ORDEM	NOME DO CANDIDATO	CARGO
4º	EDNILZA LOPES DA COSTA	PROFESSOR DE LETRAS COM HABILITAÇÃO EM LÍNGUA INGLESA 40 HORAS

A PREFEITURA MUNICIPAL DE CACOAL, POR MEIO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, após haver a publicação da HOMOLOGAÇÃO DO RESULTADO FINAL DOS APROVADOS EM TESTE SELETIVO SIMPLIFICADO PARA CONVOCAÇÃO EDITAL Nº 001/2021/PMC/SEMAD/RO, solicita que o candidato supracitado entregue os documentos abaixo relacionados, no prazo improrrogável de **05 (cinco) dias úteis** a contar da data do recebimento da **Convocação individual**, na Coordenação de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Cacoal conforme consta no nos itens 12.6 do Edital 001/2021/PMC/SEMAD/RO.

DOCUMENTOS A SEREM APRESENTADOS:

- a) Cópia da Cédula de Identidade;
- b) Cópia do CPF;
- c) Cópia da Carteira de Trabalho (frente e verso);
- d) PIS/PASEP (extrato da caixa), caso não tenha, deverá ser feita uma declaração alegando que não possui;
- e) Cópia do certificado de Reservista, ou documento equivalente, ou ainda dispensa de incorporação (se do sexo masculino);
- f) Cópia do Título de Eleitor;
- g) Cópia da Certidão de Nascimento ou Casamento (Cópia do RG e CPF do cônjuge (se houver));
- h) Cópia da Certidão de Nascimento e do **CPF** dos filhos e/ou dependentes; com caderneta de vacinação (para os menores de 06 anos) e comprovante de escolaridade (até 14 anos);
- i) Cópia do comprovante de escolaridade exigida para o cargo (Autenticada em Cartório);
- j) Cópia do comprovante de endereço, anotar o número de telefone para contato;
- k) Comprovante de Conta Corrente no Banco do Brasil ou Conta Salário (OP 037) da Caixa Econômica Federal;
- l) Prova de quitação com a Fazenda Pública Municipal (Adquire-se na Divisão de Receitas da Prefeitura de Cacoal);
- m) Declaração de Bens e Valores que constituem seu Patrimônio (reconhecido firma);
- n) Declaração sobre exercício ou não de outro cargo ou função pública (reconhecido firma);
- o) Declaração de horário de trabalho, expedido pelo órgão de origem, **SOMENTE SE POSSUIR OUTRO VÍNCULO COM A ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA**, para comprovação de compatibilidade de horários com o vínculo Municipal;
- p) Declaração de grau de parentesco, conforme Decreto 4.697/PMC/2013 (reconhecido firma);
- q) Declaração de não ter sofrido, no exercício de função pública, penalidade incompatível com nova investidura em cargo público; (reconhecido firma);
- r) 01 foto 3x4;
- s) Atestado Médico Admissional emitido pelo quadro de pessoal do SESMT da Prefeitura do Município de Cacoal. Para a avaliação médica serão necessários os seguintes exames:

- 1. Radiografia do tórax em PA e perfil – com laudo;
- 2. Eletrocardiograma – com laudo;
- 3. Hemograma completo – com contagem de plaquetas;
- 4. Tipagem sanguínea;



5. EAS;
6. Ureia;
7. Creatinina;
8. Glicemia de jejum;
9. VDRL;
10. Colpocitologia oncótica parasitária – para mulheres;
11. PSA – para homens acima de 40 anos;
12. Videolaringoscopia-com laudo descritivo

- t) Certidão Da Justiça Estadual/ Cíveis E Criminais – **TJ/RO (RESOLUÇÃO 156º, 1º INSTANCIA)**
u) Certidão Da Justiça Federal/ Cíveis E Criminais - **CFJ**
v) Certidão Do Tribunal De Contas De Rondônia – **TCE-RO**
w) Certidão Do Tribunal De Contas Da União - **TCU**
x) Certidão De **Quitação Eleitoral - TSE**

obs: Declaração com nome completo do e data de nascimento do Pai e da Mae, ou copia do RG de ambos.

Cacoal/RO, 29 de Agosto de 2022.



GREZIELLE MORESCHI DA SILVA
CHEFE DE RECURSOS HUMANOS

ASSINATURA DO CANDIDATO

DATA/HORA CIÊNCIA DO CANDIDATO:

___/___/___ :___



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CACOAL
CONVOCAÇÃO INDIVIDUAL DO CANDIDATO, ABAIXO MENCIONADO, APROVADO EM
TESTE SELETIVO SIMPLIFICADO PARA CONVOCAÇÃO EDITAL Nº 001/2021//PMC/SEMAD/RO, PARA
APRESENTAÇÃO DE DOCUMENTOS.

ORDEM	NOME DO CANDIDATO	CARGO
1º	RAFAEL LUIZ FRINHANI ROCH	PROFESSOR DE CIÊNCIAS FÍSICAS E BIOLÓGICAS 40 HORAS

A PREFEITURA MUNICIPAL DE CACOAL, POR MEIO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, após haver a publicação da HOMOLOGAÇÃO DO RESULTADO FINAL DOS APROVADOS EM TESTE SELETIVO SIMPLIFICADO PARA CONVOCAÇÃO EDITAL Nº 001/2021/PMC/SEMAD/RO, solicita que o candidato supracitado entregue os documentos abaixo relacionados, no prazo improrrogável de **05 (cinco) dias úteis** a contar da data do recebimento da **Convocação individual**, na Coordenação de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Cacoal conforme consta no nos itens 12.6 do Edital 001/2021/PMC/SEMAD/RO.

DOCUMENTOS A SEREM APRESENTADOS:

- a) Cópia da Cédula de Identidade;
 - b) Cópia do CPF;
 - c) Cópia da Carteira de Trabalho (frente e verso);
 - d) PIS/PASEP (extrato da caixa), caso não tenha, deverá ser feita uma declaração alegando que não possui;
 - e) Cópia do certificado de Reservista, ou documento equivalente, ou ainda dispensa de incorporação (se do sexo masculino);
 - f) Cópia do Título de Eleitor;
 - g) Cópia da Certidão de Nascimento ou Casamento (Cópia do RG e CPF do cônjuge (se houver);
 - h) Cópia da Certidão de Nascimento e do **CPF** dos filhos e/ou dependentes; com caderneta de vacinação (para os menores de 06 anos) e comprovante de escolaridade (até 14 anos);
 - i) Cópia do comprovante de escolaridade exigida para o cargo (Autenticada em Cartório);
 - j) Cópia do comprovante de endereço, anotar o número de telefone para contato;
 - k) Comprovante de Conta Corrente no Banco do Brasil ou Conta Salário (OP 037) da Caixa Econômica Federal;
 - l) Prova de quitação com a Fazenda Pública Municipal (Adquire-se na Divisão de Receitas da Prefeitura de Cacoal);
 - m) Declaração de Bens e Valores que constituem seu Patrimônio (reconhecido firma);
 - n) Declaração sobre exercício ou não de outro cargo ou função pública (reconhecido firma);
 - o) Declaração de horário de trabalho, expedido pelo órgão de origem, **SOMENTE SE POSSUIR OUTRO VÍNCULO COM A ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA**, para comprovação de compatibilidade de horários com o vínculo Municipal;
 - p) Declaração de grau de parentesco, conforme Decreto 4.697/PMC/2013 (reconhecido firma);
 - q) Declaração de não ter sofrido, no exercício de função pública, penalidade incompatível com nova investidura em cargo público; (reconhecido firma);
 - r) 01 foto 3x4;
- s) Atestado Médico Admissional emitido pelo quadro de pessoal do SESMT da Prefeitura do Município de Cacoal. Para a avaliação médica serão necessários os seguintes exames:

- 1. Radiografia do tórax em PA e perfil – com laudo;
- 2. Eletrocardiograma – com laudo;
- 3. Hemograma completo – com contagem de plaquetas;



4. Tipagem sanguínea;
5. EAS;
6. Ureia;
7. Creatinina;
8. Glicemia de jejum;
9. VDRL;
10. Colpocitologia oncótica parasitária – para mulheres;
11. PSA – para homens acima de 40 anos;
12. Videolaringoscopia-com laudo descritivo

t) Certidão Da Justiça Estadual/ Cíveis E Criminais – **TJ/RO (RESOLUÇÃO 156º, 1º INSTANCIA)**

u) Certidão Da Justiça Federal/ Cíveis E Criminais - **CFJ**

v) Certidão Do Tribunal De Contas De Rondônia – **TCE-RO**

w) Certidão Do Tribunal De Contas Da União - **TCU**

x) Certidão De **Quitação Eleitoral - TSE**

obs: Declaração com nome completo do e data de nascimento do Pai e da Mae, ou copia do RG de ambos.

Cacoal/RO, 29 de Agosto de 2022.



GREZIELLE MORESCHI DA SILVA
CHEFE DE RECURSOS HUMANOS

ASSINATURA DO CANDIDATO

DATA/HORA CIÊNCIA DO CANDIDATO:

___/___/___ :___

DECLARAÇÃO

DECLARO PARA OS DEVIDOS FINS OU A QUEM POSSA SE INTERESSAR QUE EU, RAFAEL LUIZ FRINHANI ROCHA, POR RAZÕES PESSOAIS, DESISTO A DA VAGA DE PROFESSOR NO TESTE SELETIVO DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE CACOAL – RO.

05/09/2022







1814/22
483
H

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CACOAL
CONVOCAÇÃO INDIVIDUAL DO CANDIDATO, ABAIXO MENCIONADO, APROVADO EM
TESTE SELETIVO SIMPLIFICADO PARA CONVOCAÇÃO EDITAL Nº 001/2021//PMC/SEMAD/RO, PARA
APRESENTAÇÃO DE DOCUMENTOS.

ORDEM	NOME DO CANDIDATO	CARGO
1º	STHÉFANNY ESTEVÃO DOS SAN	INTERPRETE DE LIBRAS

A PREFEITURA MUNICIPAL DE CACOAL, POR MEIO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, após haver a publicação da HOMOLOGAÇÃO DO RESULTADO FINAL DOS APROVADOS EM TESTE SELETIVO SIMPLIFICADO PARA CONVOCAÇÃO EDITAL Nº 001/2021/PMC/SEMAD/RO, solicita que o candidato supracitado entregue os documentos abaixo relacionados, no prazo improrrogável de **05 (cinco) dias úteis** a contar da data do recebimento da **Convocação individual**, na Coordenação de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Cacoal conforme consta no nos itens 12.6 do Edital 001/2021/PMC/SEMAD/RO.

DOCUMENTOS A SEREM APRESENTADOS:

- Cópia da Cédula de Identidade;
 - Cópia do CPF;
 - Cópia da Carteira de Trabalho (frente e verso);
 - PIS/PASEP (extrato da caixa), caso não tenha, deverá ser feita uma declaração alegando que não possui;
 - Cópia do certificado de Reservista, ou documento equivalente, ou ainda dispensa de incorporação (se do sexo masculino);
 - Cópia do Título de Eleitor;
 - Cópia da Certidão de Nascimento ou Casamento (Cópia do RG e CPF do cônjuge (se houver);
 - Cópia da Certidão de Nascimento e do **CPF** dos filhos e/ou dependentes; com caderneta de vacinação (para os menores de 06 anos) e comprovante de escolaridade (até 14 anos);
 - Cópia do comprovante de escolaridade exigida para o cargo (**Autenticada em Cartório**);
 - Cópia do comprovante de endereço, anotar o número de telefone para contato;
 - Comprovante de Conta Corrente no Banco do Brasil ou Conta Salário (OP 037) da Caixa Econômica Federal;
 - Prova de quitação com a Fazenda Pública Municipal (Adquire-se na Divisão de Receitas da Prefeitura de Cacoal);
 - Declaração de Bens e Valores que constituem seu Patrimônio (**reconhecido firma**);
 - Declaração sobre exercício ou não de outro cargo ou função pública (**reconhecido firma**);
 - Declaração de horário de trabalho, expedido pelo órgão de origem, **SOMENTE SE POSSUIR OUTRO VÍNCULO COM A ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA**, para comprovação de compatibilidade de horários com o vínculo Municipal;
 - Declaração de grau de parentesco, conforme Decreto 4.697/PMC/2013 (**reconhecido firma**);
 - Declaração de não ter sofrido, no exercício de função pública, penalidade incompatível com nova investidura em cargo público; (**reconhecido firma**);
 - 01 foto 3x4;
- s) Atestado Médico Admissional emitido pelo quadro de pessoal do SESMT da Prefeitura do Município de Cacoal. Para a avaliação médica serão necessários os seguintes exames:

- Radiografia do tórax em PA e perfil – com laudo;
- Eletrocardiograma – com laudo;
- Hemograma completo – com contagem de plaquetas;
- Tipagem sanguínea;
- EAS;



6. Ureia;
7. Creatinina;
8. Glicemia de jejum;
9. VDRL;
10. Colpocitologia oncótica parasitária – para mulheres;
11. PSA – para homens acima de 40 anos;

- t) Certidão Da Justiça Estadual/ Cíveis E Criminais – **TJ/RO (RESOLUÇÃO 156º, 1º INSTANCIA)**
u) Certidão Da Justiça Federal/ Cíveis E Criminais - **CFJ**
v) Certidão Do Tribunal De Contas De Rondônia – **TCE-RO**
w) Certidão Do Tribunal De Contas Da União - **TCU**
x) Certidão De **Quitação Eleitoral - TSE**

obs: Declaração com nome completo do e data de nascimento do Pai e da Mae, ou copia do RG de ambos.

Cacoal/RO, 29 de Agosto de 2022.



GREZIELLE MORESCHI DA SILVA
CHEFE DE RECURSOS HUMANOS

ASSINATURA DO CANDIDATO

DATA/HORA CIÊNCIA DO CANDIDATO:

___/___/___ :___



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CACOAL
CONVOCAÇÃO INDIVIDUAL DO CANDIDATO, ABAIXO MENCIONADO, APROVADO EM
TESTE SELETIVO SIMPLIFICADO PARA CONVOCAÇÃO EDITAL Nº 001/2021//PMC/SEMAD/RO, PARA
APRESENTAÇÃO DE DOCUMENTOS.

ORDEM	NOME DO CANDIDATO	CARGO
1º	MATEUS CARCKENO DO CARMO	INSTRUTOR MUSICAL

A PREFEITURA MUNICIPAL DE CACOAL, POR MEIO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, após haver a publicação da HOMOLOGAÇÃO DO RESULTADO FINAL DOS APROVADOS EM TESTE SELETIVO SIMPLIFICADO PARA CONVOCAÇÃO EDITAL Nº 001/2021/PMC/SEMAD/RO, solicita que o candidato supracitado entregue os documentos abaixo relacionados, no prazo improrrogável de **05 (cinco) dias úteis** a contar da data do recebimento da **Convocação individual**, na Coordenação de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Cacoal conforme consta no nos itens 12.6 do Edital 001/2021/PMC/SEMAD/RO.

DOCUMENTOS A SEREM APRESENTADOS:

- a) Cópia da Cédula de Identidade;
 - b) Cópia do CPF;
 - c) Cópia da Carteira de Trabalho (frente e verso);
 - d) PIS/PASEP (extrato da caixa), caso não tenha, deverá ser feita uma declaração alegando que não possui;
 - e) Cópia do certificado de Reservista, ou documento equivalente, ou ainda dispensa de incorporação (se do sexo masculino);
 - f) Cópia do Título de Eleitor;
 - g) Cópia da Certidão de Nascimento ou Casamento (Cópia do RG e CPF do cônjuge (se houver);
 - h) Cópia da Certidão de Nascimento e do **CPF** dos filhos e/ou dependentes; com caderneta de vacinação (para os menores de 06 anos) e comprovante de escolaridade (até 14 anos);
 - i) Cópia do comprovante de escolaridade exigida para o cargo (**Autenticada em Cartório**);
 - j) Cópia do comprovante de endereço, anotar o número de telefone para contato;
 - k) Comprovante de Conta Corrente no Banco do Brasil ou Conta Salário (OP 037) da Caixa Econômica Federal;
 - l) Prova de quitação com a Fazenda Pública Municipal (Adquire-se na Divisão de Receitas da Prefeitura de Cacoal);
 - m) Declaração de Bens e Valores que constituem seu Patrimônio (**reconhecido firma**);
 - n) Declaração sobre exercício ou não de outro cargo ou função pública (**reconhecido firma**);
 - o) Declaração de horário de trabalho, expedido pelo órgão de origem, **SOMENTE SE POSSUIR OUTRO VÍNCULO COM A ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA**, para comprovação de compatibilidade de horários com o vínculo Municipal;
 - p) Declaração de grau de parentesco, conforme Decreto 4.697/PMC/2013 (**reconhecido firma**);
 - q) Declaração de não ter sofrido, no exercício de função pública, penalidade incompatível com nova investidura em cargo público; (**reconhecido firma**);
 - r) 01 foto 3x4;
- s) Atestado Médico Admissional emitido pelo quadro de pessoal do SESMT da Prefeitura do Município de Cacoal. Para a avaliação médica serão necessários os seguintes exames:

- 1. Radiografia do tórax em PA e perfil – com laudo;
- 2. Eletrocardiograma – com laudo;
- 3. Hemograma completo – com contagem de plaquetas;
- 4. Tipagem sanguínea;
- 5. EAS;

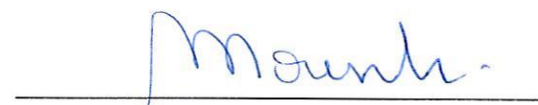


6. Ureia;
7. Creatinina;
8. Glicemia de jejum;
9. VDRL;
10. Colpocitologia oncótica parasitária – para mulheres;
11. PSA – para homens acima de 40 anos;

- t) Certidão Da Justiça Estadual/ Cíveis E Criminais – **TJ/RO (RESOLUÇÃO 156º, 1º INSTANCIA)**
u) Certidão Da Justiça Federal/ Cíveis E Criminais - **CFJ**
v) Certidão Do Tribunal De Contas De Rondônia – **TCE-RO**
w) Certidão Do Tribunal De Contas Da União - **TCU**
x) Certidão De **Quitação Eleitoral - TSE**

Declaração com nome completo do e data de nascimento do Pai e da Mae, ou copia do RG de ambos.

Cacoal/RO, 29 de Agosto de 2022.



GREZIELLE MORESCHI DA SILVA
CHEFE DE RECURSOS HUMANOS

ASSINATURA DO CANDIDATO

DATA/HORA CIÊNCIA DO CANDIDATO:

___/___/___ :___

13/4/22
PROCESSO Nº

FOLHAS 437

ASSINATURA

REQUERIMENTO DE FINAL DE FILA

Ao Departamento de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Cacoal/RO

Eu, MATEUS CARCKENO DO CARMO, portador do RG nº 1475396 SESDEC/RO, CPF nº 03071483279, residente e domiciliado na Av. Dois de Junho, nº 4347, Jd Clodoaldo, Cacoal/RO, aprovado no TESTE SELETIVO SIMPLIFICADO do Edital nº 002/PMC/2022 para o cargo de INSTRUTOR MUSICAL na 1ª colocação, de acordo com a 1ª Convocação dos Candidatos Aprovados (publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado de Rondônia no dia 29/08/2022, Edição 3295), venho, por meio deste, formalizar minha renúncia à classificação original no citado Teste, com opção por final de fila.

Declaro ter conhecimento de que esta renúncia, efetuada em meu exclusivo interesse, tem caráter irretratável e a nomeação poderá ou não ser efetivada no período de vigência do referido Teste.

Cacoal/RO, 1º de setembro de 2022.

Mateus Carckeno do Carmo
MATEUS CARCKENO DO CARMO

De acordo
01/09/2022
Eliane de Lacerda Lucio
Secretária
Municipal de Administração
Decreto nº 8.700/PMC/2022



PROCESSO Nº 1814/22
FOLHAS 486
ASSINATURA [assinatura]

ESTADO DE RONDÔNIA/BRASIL - CNPJ: 04092714/0001-28

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CACOAL
CONVOCAÇÃO INDIVIDUAL DO CANDIDATO, ABAIXO MENCIONADO, APROVADO EM
TESTE SELETIVO SIMPLIFICADO PARA CONVOCAÇÃO EDITAL Nº 001/2021//PMC/SEMAD/RO, PARA
APRESENTAÇÃO DE DOCUMENTOS.

ORDEM	NOME DO CANDIDATO	CARGO
3º	SILVANI DA SILVA VIEIRA	PROFESSOR PEDAGOGO 40H COM ESPECIALIZAÇÃO EM EDUCAÇÃO ESPECIAL E/OU AUTISMO

A PREFEITURA MUNICIPAL DE CACOAL, POR MEIO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, após haver a publicação da HOMOLOGAÇÃO DO RESULTADO FINAL DOS APROVADOS EM TESTE SELETIVO SIMPLIFICADO PARA CONVOCAÇÃO EDITAL Nº 001/2021/PMC/SEMAD/RO, solicita que o candidato supracitado entregue os documentos abaixo relacionados, no prazo improrrogável de **05 (cinco) dias úteis** a contar da data do recebimento da **Convocação individual**, na Coordenação de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Cacoal conforme consta no nos itens 12.6 do Edital 001/2021/PMC/SEMAD/RO.

DOCUMENTOS A SEREM APRESENTADOS:

- Cópia da Cédula de Identidade;
- Cópia do CPF;
- Cópia da Carteira de Trabalho (frente e verso);
- PIS/PASEP (extrato da caixa), caso não tenha, deverá ser feita uma declaração alegando que não possui;
- Cópia do certificado de Reservista, ou documento equivalente, ou ainda dispensa de incorporação (se do sexo masculino);
- Cópia do Título de Eleitor;
- Cópia da Certidão de Nascimento ou Casamento (Cópia do RG e CPF do cônjuge (se houver);
- Cópia da Certidão de Nascimento e do **CPF** dos filhos e/ou dependentes; com caderneta de vacinação (para os menores de 06 anos) e comprovante de escolaridade (até 14 anos);
- Cópia do comprovante de escolaridade exigida para o cargo (Autenticada em Cartório);
- Cópia do comprovante de endereço, anotar o número de telefone para contato;
- Comprovante de Conta Corrente no Banco do Brasil ou Conta Salário (OP 037) da Caixa Econômica Federal;
- Prova de quitação com a Fazenda Pública Municipal (Adquire-se na Divisão de Receitas da Prefeitura de Cacoal);
- Declaração de Bens e Valores que constituem seu Patrimônio (reconhecido firma);
- Declaração sobre exercício ou não de outro cargo ou função pública (reconhecido firma);
- Declaração de horário de trabalho, expedido pelo órgão de origem, **SOMENTE SE POSSUIR OUTRO VÍNCULO COM A ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA**, para comprovação de compatibilidade de horários com o vínculo Municipal;
- Declaração de grau de parentesco, conforme Decreto 4.697/PMC/2013 (reconhecido firma);
- Declaração de não ter sofrido, no exercício de função pública, penalidade incompatível com nova investidura em cargo público; (reconhecido firma);
- 01 foto 3x4;
- Atestado Médico Admissional emitido pelo quadro de pessoal do SESMT da Prefeitura do Município de Cacoal. Para a avaliação médica serão necessários os seguintes exames:

- Radiografia do tórax em PA e perfil – com laudo;
- Eletrocardiograma – com laudo;



SEMAD
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

Prefeitura de
Cacoal
AQUI TEM TRABALHO, AQUI TEM PROGRESSO!

ESTADO DE RONDÔNIA/BRASIL - CNPJ: 04092714/0001-28

3. Hemograma completo – com contagem de plaquetas;
4. Tipagem sanguínea;
5. EAS;
6. Ureia;
7. Creatinina;
8. Glicemia de jejum;
9. VDRL;
10. Colpocitologia oncótica parasitária – para mulheres;
11. PSA – para homens acima de 40 anos;
12. Videolaringoscopia-com laudo descritivo

t) Certidão Da Justiça Estadual/ Cíveis E Criminais – **TJ/RO (RESOLUÇÃO 156º, 1º INSTANCIA)**

u) Certidão Da Justiça Federal/ Cíveis E Criminais - **CFJ**

v) Certidão Do Tribunal De Contas De Rondônia – **TCE-RO**

w) Certidão Do Tribunal De Contas Da União - **TCU**

x) Certidão De **Quitação Eleitoral - TSE**

obs: Declaração com nome completo do e data de nascimento do Pai e da Mae, ou copia do RG de ambos.

Cacoal/RO, 29 de Agosto de 2022.

GREZIELLE MORESCHI DA SILVA
CHEFE DE RECURSOS HUMANOS

ASSINATURA DO CANDIDATO

DATA/HORA CIÊNCIA DO CANDIDATO:

__/__/__ :__



ESTADO DE RONDÔNIA, BRASIL
PREFEITURA DE CACOAL
CNPJ: 04.092.714/0001-28
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS

Prefeitura de
Cacoal
AQUI TEM TRABALHO, AQUI TEM PROGRESSO!

PROCESSO Nº: 1814/PMC/2022 (Volume II)
ASSUNTO: TESTE SELETIVO SIMPLIFICADO N. 002/2022
ÓRGÃO DE ORIGEM: DRH/SEMAD
ÓRGÃO DESTINATÁRIO: PROCURADORIA-GERAL DO MUNICÍPIO
INTERESSADO (A): SEMOSP / SEMTTRAN

PROCESSO Nº 1814/22
FOLHAS 437
ASSINATURA 

DESPACHO

Trata-se de solicitação das Secretarias Municipais de Obras e Serviços Públicos - SEMOSP e de Trânsito e Transporte - SEMTTRAN para proceder com a convocação de candidatos aprovados e classificados no Teste Seletivo Simplificado n. 002/PMC/2022, para contratação de servidores destinados à Secretaria Municipal de Educação, conforme termos do Edital n. 002/PMC/2022.

Solicitam-se 01 (uma) vaga de Eletricista para Autos para atender a necessidade da SEMOSP (Memorando n. 534/SEMOSP/2022) e, 04 (quatro) vagas de Motorista de Viaturas Pesadas para atender a frota de ônibus circulares de passageiros da SEMTTRAN.

Justificam-se que o aproveitamento do Teste Seletivo em vigência, mesmo que destinado para suprir as necessidades das Secretarias de Educação e de Administração, atendem ao interesse público, à premente necessidade de pessoal e atende ao princípio da eficiência, esculpido na CF/1988.

Ademais, justifica-se que as vagas solicitadas para atender a SEMOSP e SEMTTRAN, antes da convocação, irão para instrução do impacto orçamentário e financeiro.

Desta feita, remetemos os autos à PROCURADORIA-GERAL DO MUNICÍPIO para conhecimento e emissão de parecer jurídico no tocante a possibilidade de aproveitamento do Teste Seletivo n. 002/PMC/2022 para convocação de candidatos para suprir necessidades da SEMTRAN e da SEMOSP.

Cacoal/RO, 16 de setembro de 2022.


ELIANE DE LACERDA LÚCIO

Secretária Municipal de Administração - Interina
Decreto n. 8.700/PMC/2022

Processo n. 1.814/2022.

Assunto: TESTE SELITIVO – LEI ESPECÍFICA – CARGOS DETERMINADOS – CONVALIDAÇÃO.

Interessada: SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO.

PARECER

A PROCURADORIA GERAL DO MUNICIPIO DE CACOAL, órgão da Administração Pública com atribuição de velar pela correta aplicação das leis e demais normas administrativas, por seu Procurador infra-assinado, nos termos da Lei Municipal 2.413/08, exara o seguinte parecer:

1. DO CONTEXTO DOS FATOS.

Trata-se, grosso modo, de pretensão das Secretarias Municipais de Obras e Trânsito, de aproveitar, nas demandas de suas respectivas pastas, mão de obra recrutada por meio do teste seletivo deflagrado pelo edital n. 002/PMC/2022 (contratação temporária de excepcional interesse público).

Pretensões que se ligam, mais precisamente, aos cargos de eletricista de autos e motorista de viaturas pesadas, conforme documento de fls. 487.

Em síntese, é o que se tem de relevante.

2. DOS FUNDAMENTOS JURÍDICOS.

De início, cumpre salientar a presente manifestação toma por base, exclusivamente, os elementos que constam, até a presente data, encartados nos autos do processo administrativo em epígrafe, incumbindo, a este órgão, prestar consultoria sob o prisma estritamente jurídico, não competindo adentrar à conveniência e à oportunidade dos atos administrativos ou mesmo a questões técnicas que escapam a seara jurídica.

In casu, em tese, o tema não demandaria maiores digressões, eis que a luz do artigo 37, IX da Carta da República em combinação com os artigos 267, 268 e 269, da Lei Municipal n. 2.735/10, as contratações temporárias, para atendimento de excepcional interesse público, são vinculadas estritamente às demandas previstas em lei, ou melhor, na norma permissiva.

Fato que, de arrasto, sinaliza pela impossibilidade de acatamento da pretensão em exame, que, dentre outros, navega contra a regra do artigo 269, da Lei Municipal n.

eletricista para autos, motorista de viaturas pesadas, musical, intérprete de libras, terapeuta ocupacional, psicopedagogo, fisioterapia, fonaudiólogo, psicólogo, nutricionista, neurologista pediátrico.

Fato que, num primeiro momento, não se adéqua ao postulado da legalidade administrativa, pelo qual só é lícito a administração pública caminhar no estrito limite da lei, ou seja, somente é possível fazer aquilo autorizado por norma legal expressa.

O que, *ab initio*, sinalizaria para a ilegalidade de parte do procedimento de contratação, que poderia ser reconhecida por força do exercício da autotutela administrativa (Súmulas n. 376 e 473, do Supremo Tribunal Federal e artigo 53, da Lei n. 9.784/99).

Entrementes, ao nosso crer, respeitadas as opiniões em sentido contrário, calcadas numa perspectiva mais legalista, não há como ignorar os efeitos concretos dos atos decorrentes do edital n. 002/PMC/2022, em especial, os servidores já contratados, que já estão no exercício do mister respectivo, atendendo, assim, as demandas do Município e, sobretudo, as necessidades dos administrados, isto é, da sociedade, já contemplada com os serviços executados pelos profissionais em tela, ligados, na maioria dos casos, às áreas da saúde e educação, inclusive de pessoas com deficiência.

Assim, cremos que a exege a ser empregada, dada as vicissitudes do caso concreto, não é a meramente literal, mas a sistemática, *data venia*.

Mesmo porque, situações há, onde se mostra imperiosa a adoção de melhor hermenêutica, bem assim a observância dos postulados da razoabilidade e proporcionalidade. Tudo isso para salvaguardar o interesse público, obviamente.

Nesse contexto, ganha relevância a regra decorrente dos artigos 50, VIII e 55, da Lei nº 9.784/99, abaixo colacionados, pelas quais lícita é a convalidação de atos administrativos que, inicialmente, não se amoldaram à norma de regência pertinente:

Art. 50. Os atos administrativos deverão ser motivados, com indicação dos fatos e dos fundamentos jurídicos, quando:

[...]

VIII - importem anulação, revogação, suspensão ou convalidação de ato administrativo.

Art. 55. Em decisão na qual se evidencie não acarretarem lesão ao interesse público nem prejuízo a terceiros, os atos que apresentem defeitos sanáveis poderão ser convalidados pela própria Administração.

Destarte, ainda que a princípio, o ato administrativo não tenha se revestido na forma estabelecida em lei, se não houver lesão ao interesse público ou prejuízos a terceiros, possível a sua convalidação.

A propósito, esclarecedor é o magistério de José dos Santos Carvalho Filho:

Ministro HUMBERTO GOMES DE BARROS, Data de Julgamento: 14/09/1994,
T1 - PRIMEIRA TURMA, Data de Publicação: DJ 17/10/1994 p. 27865)

Não diverge do acima asseverado a orientação da Advocacia Geral da União, encartada no Parecer AGU/RB-03/96, de 10 de dezembro de 1996, aprovado pelo Parecer GQ-118, do Advogado-Geral da União, e pelo Presidente da República, onde consta a seguinte manifestação:

“Como se vê, tanto a doutrina como a jurisprudência dominante orientam, de modo firme e consensual, no sentido de que, em face de algum caso concreto, pode acontecer que a situação resultante do ato administrativo, embora nascido irregularmente, torne-se útil ao interesse público.”

Sendo assim, por não se vislumbrar, do contexto dos autos, lesão ao interesse público, tampouco a terceiros, ao contrário, eis que a anulação dos atos administrativos de contratação, sim, poderia afetar o interesse da coletividade, com a cessação de serviços indispensáveis aos munícipes, cremos ser possível a convalidação do vício ora apontado.

O que deve ser levado a efeito por lei específica, submetida ao regular crivo do Poder Legislativo, a fim de que, nos termos do artigo 268, IX, da Lei Municipal n. 2.735/10, reconheça-se a necessidade temporária de excepcional interesse público, para atender as situações de urgência, que deram azo ao edital n. 002/2022 e não se subsumem aos incisos I a VIII, do aludido artigo de lei.

De outra banda e não menos importante, ao nosso crer, ainda que assim não fosse, na hipótese, não se poderia deslembrar que a ordem constitucional vigente consagrou os princípios da proporcionalidade e razoabilidade, cujos se encontram insertos implicitamente em seu texto, irradiando seus efeitos para todo o ordenamento jurídico, inclusive para gestão de pessoal, que não deve daqueles destoar.

Nessa quadra, pelo princípio da proporcionalidade, necessário que haja proporção, adequação, justiça entre o fato e seu tratamento jurídico. Assim, referido princípio tem como escopo evitar resultados desproporcionais e injustos, baseado em valores fundamentais conflitantes, ou seja, o reconhecimento e a aplicação do princípio permitem vislumbrar a circunstância de que o propósito constitucional de proteger determinados valores fundamentais deve ceder quando a observância intransigente de tal orientação importar a violação de outro direito fundamental mais valorado.

Neste sentido encontramos a definição fornecida por Jarbas Luiz dos Santos, segundo quem a proporcionalidade seria “um sobreprincípio fornecedor de parâmetros para aferição da Justiça em todos e quaisquer atos do Poder Público, concebida a Justiça como fator axiológico fundante do Direito”. (Princípio da Proporcionalidade: Concepção Grega de Justiça como Fundamento Filosófico - Implicações. São Paulo: Juarez de Oliveira, 2004).

Para a mesma direção seguem as lições de Wilson Antônio Steinmetz:

“O princípio ordena que a relação entre o fim que se pretende alcançar e o meio utilizado deve ser proporcional, racional, não excessiva, não

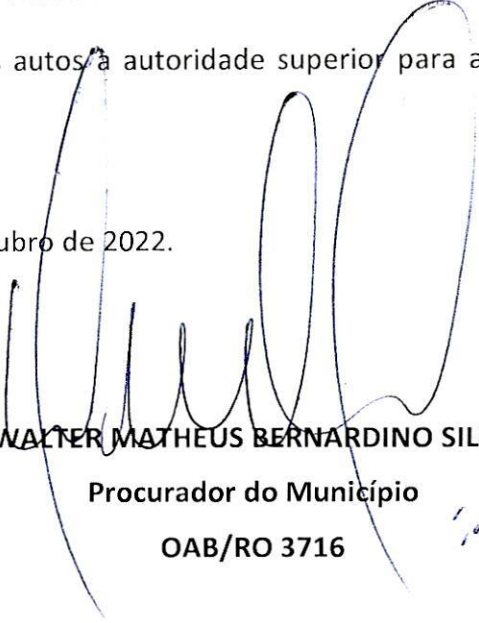
2. Com esteio nos princípios da razoabilidade e da proporcionalidade, bem como nos artigos 50, VIII e 55, da Lei nº 9.784/99, pela possibilidade jurídica de convalidação do vício em análise, desde que seja submetido ao crivo do Poder Legislativo, projeto de lei, a fim de que, nos termos do artigo 268, IX, da Lei Municipal n. 2.735/10, reconheça-se a necessidade temporária de excepcional interesse público, para atender as situações de urgência, que deram azo ao edital n. 002/2022 e não se subsumem aos incisos I a VIII, do aludido artigo de lei, com efeitos retroativos à data da publicação do aludido instrumento convocatório.

Este é o parecer, salvo juízo diverso, ressalvado, por óbvio, a faculdade da autoridade competente entender de forma diversa, dado o caráter meramente opinativo do presente.

Submeta-se à d. Procuradora-Geral para manifestação, eis que eventual acatamento da opinião jurídica ora externada implicará em elaboração de projeto de lei, ato de competência da sobredita autoridade.

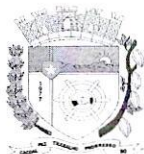
Após, remetam-se os autos à autoridade superior para apreciação e querendo, ratificação do Parecer.

Cacoal/RO, 11 de outubro de 2022.


WALTER MATHEUS BERNARDINO SILVA
Procurador do Município
OAB/RO 3716

De acordo,
unfay
Deborah May Dumpierre
Procuradora-Geral do Município
OAB/RO nº 4272

Recebido
27/10/22
Protocolo
Adailton Antunes Ferreira
Prefeito



ESTADO DE RONDÔNIA/BRASIL
PREFEITURA DE CACOAL
CNPJ: 04092714/0001-28
PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO

PROCESSO: 1814002/BRANCO/2022

ASSUNTO: PROJETO DE LEI – TESTE SELETIVO

INTERESSADO: SEMED

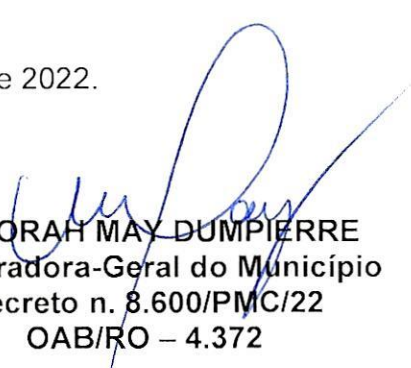
DESPACHO

Tendo em vista a constatação de vício sanável no teste seletivo deflagrado pela Secretaria Municipal de Educação - SEMED, (edital n. 002/2022), que pode ser convalidado por meio de Lei.

Considerando que o parecer jurídico de fls. 438/441, foi ratificado pelo chefe do Poder Executivo, determino a remessa dos autos para assessoria da procuradoria geral, para confecção de minuta do Projeto de Lei.

Após, retorne os autos ao gabinete da Procuradora-Geral, para remessa ao Legislativo local.

Cacoal/RO, 19 de outubro de 2022.


DEBORAH MAY DUMPIERRE
Procuradora-Geral do Município
Decreto n. 8.600/PMC/22
OAB/RO – 4.372



OFÍCIO N. 501/GP/PGM/2022

Cacoal/RO, 24 de outubro de 2022.

EXCELENTÍSSIMO SENHOR PRESIDENTE,

Com o presente, tenho a honra de submeter à apreciação de Vossas Excelências, o incluso Projeto de Lei que:

“DISPÕE SOBRE A REALIZAÇÃO DE TESTE SELETIVO SIMPLIFICADO PARA CONTRATAÇÃO DE SERVIDORES TEMPORÁRIOS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.”

Diante do exposto, na certeza da convicção de Vossas Excelências, solicitamos a inclusão em pauta para deliberação, e posterior aprovação do referido Projeto de Lei.

Atenciosamente,

ADAILTON ANTUNES FERREIRA
Prefeito

Excelentíssimo Senhor
JOÃO PAULO PICHEK
MD. Presidente da Câmara Municipal
CACOAL-RO



ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA DE CACOAL
PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO

PROCESSO Nº 1814/22
FOLHA 494

PROJETO DE LEI Nº /PMC/2022

DISPÕE SOBRE A REALIZAÇÃO DE TESTE SELETIVO SIMPLIFICADO PARA CONTRATAÇÃO DE SERVIDORES TEMPORÁRIOS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO DE CACOAL, no uso de suas atribuições legais, faz saber que o Poder Legislativo Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica reconhecida a autorização, na forma do artigo do art. 37 da CF/88 e art. 268, IX da Lei n. 2.735/PMC/2010, para as contratações decorrentes do edital de teste seletivo simplificado n. 002/2022/PMC/SEMAD/RO, para os cargos que não se enquadram nos incisos de I a VIII, do aludido artigo de lei municipal.

Art. 2º. O prazo para conclusão das contratações, critérios e forma de seleção dos candidatos e prazo dos contratos, dentre outros, serão aqueles constantes do edital n. 002/2022/PMC/SEMAD/RO.

Art. 3º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 13 de julho de 2022.

Cacoal/RO, 24 de outubro de 2022.

ADAILTON ANTUNES FERREIRA
Prefeito

DEBORAH MAY DUMPIERRE
Procuradora Geral do Município
OAB/RO Nº 4.372



ESTADO DE RONDÔNIA/BRASIL
PREFEITURA DE CACOAL
CNPJ: 04092714/0001-28

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO

Prefeitura de
Cacoal
AQUI TEM TRABALHO, AQUI TEM PROGRESSO!

PROCESSO Nº 1814/22
FOLHA 495

TERMO DE CARGA

Nesta data FAÇO CARGA do **Processo Administrativo nº1814002/PMC/2022** a Câmara Municipal.

Certifico que o processo administrativo contém dois volumes, com o total de 495 folhas, todas numeradas e rubricadas, por mim conferidas.

DATA RETIRADA.: 09/11/2022 Diana Loren Silva
ASSINATURA

DATA DE DEVOLUÇÃO.: ____/____/____. _____
RECEBIDO POR